ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 192
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1911
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Banco agricola

BELLO HORIZONTE, 12

Foi inaugurado com solennidade o *Banco hypothecario agricola de Minas.*

EXTERIOR

A Republica em Portugal

LISBOA, 12

A' Assembléa constituinte foi apresentado um projecto referente aos conspiradores.

Pelo alludido projecto, os portuguezes que residirem no estrangeiro, são obrigados a apresentar-se ao consul local no prazo de 40 dias, devendo declarar se reconhecem ou não o regimen republicano.

Na hypothese de affirmativa ser-lhes-á permittido regressar a Portugal, afim de exercerem seus direitos civis e politicos.

—Na altura de Peniche appareceu um navio suspeito, talvez o decantado *navio phantasma.*

Parece, porem, tratar-se de um navio empregado na pesca da lagosta.

—De Madrid communicam que em Orense, soldados portuguezes invadiram o territorio hespanhol, prendendo e espancando seus compatricios monarchistas.

Intervindo o inspector de policia Julian Rodriguez, para manter a ordem, foi aggredido e ferido na cabeça pelo carbonario portuguez José Neves.

—No porto de Ferrol, tambem em Hespanha, o governo, devido a um acôrdo com o ministro allemão, deu ordem para ser suspensa a descarga de armas do vapor *Gemma.*

A Hespanha e a Santa Sé

MADRID, 12

Foi nomeado embaixador junto ao Vaticano o sr. Navarro Rever, ex-ministro de Estado.

A questão de Marrocos

PARIS, 12

Com amistosidade proseguem as negociações entre a França e a Allemanha, a proposito da questão de Marrocos.

O cruzador *Duchayla* prepara-se para seguir para o imperio marroquino.

A rainha d. Amelia

PARIS, 13

Seguiu para Londres, a rainha d. Amelia, de Portugal.

Baixa de titulos

LONDRES, 12

Os titulos inglezes baixaram na Bolsa a 78 3/16.

E' a cotação mais baixa attingida nos ultimos annos.

Dr. Domicio da Gama

Chegou o dr. Domicio da Gama, embaixador brasileiro em Washington.

O ministro dr. Regis de Oliveira offereceu-lhe um banquete, assás concorrido.

A questão Allsop

O rei Jorge V proferiu o seu laudo arbitral na questão Allsop entre o Chile e os Estados Unidos.

O Chile foi condemnado a pagar 187.000 libras, ao governo norte-americano.

Noticias de Portugal

LONDRES, 13

U'a nota dirigida pela agencia de noticias em Lisbôa informa que os monarchistas estão espalhados e propalam que continuarão a conspirar.

Correm boatos de que o governo portuguez offereceu um milhão de libras a d. Manuel em troca da abdicação.

Offereceu, outrosim, o perdão aos chefes do movimento restaurador, caso desistissem de seus intentos.

Numerosos estudantes da universidade de Coimbra, praticaram tumultos por motivo da suspensão das aulas.

Por ordem do governo fechou-se a universidade.

— Foram presos no Espinho mais dois padres conspiradores quando tentavam seguir para o norte.

A viação bahiana

Nos escriptorios da *Caisse commerciale, Credit Mobilier* e *Banque privée* foi aberta a subscripção do emprestimo francez de sessenta milhões de francos, destinados a construcção da rêde de viação ferrea da Bahia.

Explosão e mortes

BERLIM, 13

Registou-se uma explosão na fabrica de dynamite de Morgendorff.

Morreram oito operarios.

A fabrica voou pelos ares.

Cathedral incendiada

ROMA, 12

Um grande incendio destruiu em Bari a cathedral de Conversino.

Era um monumento magnificentissimo, de grande valor artistico.

Bispo aggredido

ROMA, 13

O bispo Mazzara Debuallo, acompanhado de dois primos e um irmão, foi alvo duma aggressão, recebendo varios tiros.

Um dos tres ficou ferido gravemente. Ignora-se se foi o bispo.

Os camorristas

NAPOLES, 12

Entre a policia e os camorristas feriu-se porfiado conflicto.

Do renhido tiroteio resultaram numerosos feridos de ambos os lados.

Os bandidos da cordilheira

SANTIAGO, 12

Seguem forças sufficientes para exterminar os bandidos da cordilheira, que ultimamente têm praticado muitissimos assassinatos e depredações.

O calor nos Estados Unidos

NEW YORK, 12

Começa de voltar o calor, repetindo-se os casos fataes de insolação, que são innumeros.

Catastrophe

O expresso de Boston descarrilou num viaducto, caindo da altura de 30 pés.

Morreram 30 passageiros, contando-se mais de cem feridos.

Incendios

NOVA-YORK, 13

Terriveis incendios destruiram as cidades de Alpena e Oseceoda.

O fogo continúa a alastrar-se pelas florestas do lago Ontario, tendo já incendiado completamente 200 milhas, e estendendo-se por centenares doutras. Os mineiros acham-se refugiados nos lagos e rios.

Foram attingidas e destruidas pelas chammas as cidades de Cochrane, Porcupine e Pottsville.

Ha a lamentar innumeras victimas.

Acossadas pelo fogo, seiscentas pessôas atiraram-se ao lago Superior, morrendo duzentas afogadas.

Carbonisadas já succumbiram mais de quatrocentas.

Banquete

BUENOS-AIRES, 12

A officialidade do escuica brasileiro, *Rio Grande do Sul* offereceu um banquete ao contralmirante Saenz Vallente, ministro da marinha.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas :

Cinema Helvetico, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite ; *Cinema Pathé*, rua Barão da Victoria, de 1|2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas ; *Cinema Royal*, rua Barão da Victoria, de 1|2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas ; *Cinema Popular*, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas ; *Theatro Santa Isabel*, 8 1|2 horas da noite, companhia Rentini, 1.ª recita extraordinaria

Leilões—Realizam-se :

AGENTE GUSMÃO, rua Formosa n. 23, moveis, ás 11 horas do dia.
AGENTE MARTINS, meio dia, rua 15 de Novembro n. 2, predios.

Missa—Resa-se :

Coronel José Bellarmino P. de Mello, 1.º anniversario, 8 horas, capella do engenho Riachão.

Malas—Expede-se :

Paquete *Goyaz*, portos do norte.

Publicação a pedido—Inserimos :

Acção de despejo—Fernando Barroca.

×

Governo estadual

O exmo. sr. dr. governador do estado resolveu prover, por acto de 11 deste mez, o cidadão Joaquim Velloso de Azevedo na serventia vitalicia de official privativo do registro de hypothecas e na de tabellião e escrivão cumulativos do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução do municipio de Quipapá.

—Por acto de 12 deste mez s. exc. nomeou o bacharel Mario Leite Rodrigues para exercer na comarca da capital, de conformidade com a lei n. 115 de 10 do corrente, o cargo de curador dos bens de defuntos ausentes e dos bens vagos devendo legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio dentro do praso de 15 dias.

×

Alma religiosa

Na egreja da Santa Cruz dos Milagres em Olinda, hontem ás 7 horas da manhan, realizam-se a missa e o hasteamento da bandeira de N. S. do Carmo.

A's 5½ horas da tarde, hoje, terá começo o triduo, com bençam do S. S. Sacramento.

No dia 16 haverá missa solemne, ás 9 horas, e em seguida o encerramento, com a bençâo do S. S. Sacramento.

—Realizar-se-á domingo proximo solemne *Te Deum*, na cathedral de Olinda, em acção de graças pela elevação do bispado a arcebispado.

O clero secular e regular, residente naquella cidade, todas as irmandades e associações religiosas são convidadas a se acharem presentes, ás 5 horas da tarde do mesmo dia, na estação do Carmo, donde seguirá o prestito, com o rv. sr. arcebispo d. Luis, até a cathedral, pela ladeira da Sé.

Os collegios e as irmandades deverão observar a mesma ordem, como é costume na procissão do corpo de Deus.

A commissão encarregada das festas offerecidas a d. Luiz, arcebispo de Olinda, virá buscal-o no palacio da Soledade, seguindo para a visinha cidade em trem especial.

S. exc. desembarcará na estação do Carmo, dirigindo-se para a cathedral, passando pelas seguintes ruas: Pateo do Carmo, ruas Mathias Ferreira, Ladeira da Misericordia, rua Nova e cathedral, estando todas enfeitadas.

Para a solemnidade foram convidadas as altas autoridades do Estado.

Em nosso gabinete de trabalhos esteve hontem a commissão composta dos srs. drs. Bellarmino Gondim, juiz de direito da comarca, Almeida Bello, prefeito, e Parente Vianna, que nos veiu convidar para o *Te Deum* e demais solemnidades.

Gratos pela attenção.

O *Te Deum* será cantado pela *escola cantorum* do seminario de Olinda.

×

Marcolino Severino Barbosa subtraiu, no dia 4 do corrente, tres cavallos pertencentes aos srs. Miguel Pereira da Silva e Manuel Pereira da Silva, expondo-os á venda em plena feira de Bom Conselho, onde foi preso.

Os animaes furtados, que foram apprehendidos pelo respectivo delegado, haviam sido furtados dos campos de creação do logar «Queimadas», do municipio de Buique.

O dr. chefe de policia inteirou-se do occorido.

×

Accidente

O menor Manuel Celestino de tal era, desde algum tempo, operario na fabrica de phosphoros da Torre, onde trabalhava como aprendiz de serralheiro.

Ante-hontem, pelas 7 horas da manhan, quando Manuel Celestino azeitava a machina de serraria e nella fazia a respectiva limpeza, succedeu que uma das rodas o alcançasse, na perna direita, decepando-lhe, ainda, os dedos do pé.

O gerente da fabrica mandou transportar o ferido para o hospital Pedro II, onde se acha internado, em tratamento.

×

Na villa de Bom Jardim, séde do 2.º districto policial do municipio do Exú, no dia 9 do corrente, Manuel de Britto experimentava um rifle fazendo-o disparar consecutivas vezes.

Uma das balas foi attingir a uma infeliz creança que se achava proxima, matando-a immediatamente.

As autoridades legaes capturaram a Manuel de Britto, contra quem procedem de acôrdo com a lei.

O dr. chefe de policia tomou conhecimento do facto.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da «Agencia jornalistica pernambucana», de propriedade do sr. Agostinho Bezerra, recebemos o n. 64, anno VII da *Leitura para todos*, que se publica no Rio de Janeiro.

Agradecidos.

— Surgiu, hontem, á publicidade *A Platéa*, revista illustrada e literaria, impressa na Agencia jornalistica.

Ao novo periodico almejamos vida longa, agradecendo a remessa de um exemplar.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Reune, amanhan, á 1 hora da tarde, a congregação da Faculdade de Direito, afim de tratar sobre os exames de admissão.

Descoberta de um grande roubo

As diligencias da policia

Ainda hontem proseguiram as diligencias policiaes a respeito do roubo da joalharia Goetschel.

A' 1 hora da tarde, na sala das audiencias da casa de detenção, presente o major Santiago Ramos, subdelegado de S. Antonio, foi enterrogado, novamente, o preso Ferroni Raffaele, sendo as suas declarações reduzidas a auto.

No interrogatorio serviu o escrivão tenente João Roberto Pinheiro.

Ouçamos, agora, o criminoso.

Disse Ferroni Raffaele que conheceu Stefano Antonio Lombardi, ha 4 mezes, no restaurante *Italiano*, situado em Buenos-Aires, á rua Talcahuano, ali residindo e trabalhando, como pintor, em casa de seu patricio Guilherme Savi.

Estando Lombardi de viagem para Pernambuco, acompanhou-o até Santos, havendo embarcado da Argentina, a bordo do paquete *Amazon*, a 12 do mez de maio.

Durante a viagem fez conhecimento com os francezes Paschoale Perron e Marius Maurelle Auguste, vindo para Pernambuco, finalmente, no transatlantico *Thames*, a 28 do mez alludido.

Aqui desembarcando, foi recebido por Stefano Lombardi e Ferruccio Giovani Mazzolini, que o conduziram para um *frege*, estabelecido á rua do Sol n. 9.

No dia 15 de junho, Stefano Lombardi falou-lhe para auxiliar Ferruccio Mazzolini e José Velasquez, numa *certa empreza* que tinham entre mãos.

Por sua vez, Ferroni convidou, então, para o mesmo fim, os francezes Marius Maurelle e Paschoale Perron.

Em a noite de 20 para 21, realizaram todos o assalto á joalharia, saindo Ferroni do hotel em companhia de Stefano Lombardi, emquanto Marius Maurelle e Paschoale Perron partiam juntos para a rua Nova, aonde já estava José Velasques.

Praticado o arrombamento e feita a pilhagem das joias, que foram arrecadadas numa bolça, encontrada no estabelecimento, regressaram para o *frege*, ahi encontrando José Velasquez, procedendo-se, logo, á partilha dos despojos.

José Velasquez arrecadou a parte que lhe cabia, bem como a de Ferruccio Mazzolini.

Em seguida, Ferroni, Stefano, Lombardi, Marius Maurelle e Paschoale Perron foram á praia do Brum, enterrando a bolsa com as joias, a alguns palmos abaixo do sólo.

Dois dias depois, os quatro meliantes voltaram ao local, desenterrando os valores e repartindo-os entre si.

Cada qual tratou, então, de occultar o respectivo quinhão.

Referindo-se a Ferruccio Mazzolini, Ferroni Raffaele disse mais que a parte das joias, partilhada pelo Ferruccio Mazzolini, deve estar occulta aqui.

Referindo-se, ainda, a este ultimo individuo, relatou, tambem, que Ferruccio Mazzolini é muito habil, não confiando seus segredos á amasia, que, além de ser excessivamente palradora, costuma embriagar-se.

A' noite, foi interrogado o famigerado gatuno Ferruccio Mazzolini.

As suas declarações nada adiantam.

—Em poder do major Santiago Ramos acham-se tres cartas dirigidas a Stefano Lombardi, respectivamente dirigidas da Bahia, de Buenos Aires e de Caracas, capital da Venezuela.

— Hoje continuarão as diligencias.

×

FÔRO

Jury do Recife—4.ª sessão—Presidente dr. Alfredo Freire; promotor, dr. Heraclito Vaz; escrivão, dr. José Cavalcante Paes Barretto.

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto, funccionou, hontem, a sessão ordinaria do jury, sendo submettido a julgamento o réo Manuel Emygdio, como incurso no art. 294 § 1.º do codigo penal.

O conselho de sentença compoz-se dos jurados seguintes:

Alfredo da Silva Coelho, Arthur do Rego Barros, Antonio Soares da Silva, Benicio José da Costa Oliveira, Adolpho Machado Botelho, Herminio Evangelista da Silva Fraga, Antonio Ranulpho Gomes, Joaquim Euthimio de M. Pogy e Americo Campos de Medeiros.

O réo, que teve como advogado o bacharelando Democrito de Souza, é accusado de ter assassinado em 20 de abril de 1897, na rua Mariz de Barros, districto policial do Recife, José Mauricio dos Santos, conhecido por *José Tipo.*

Manuel Emygdio foi denunciado pela sua propria mãe ao subdelegado da Bôa Vista que o prendeu a 18 de junho proximo passado.

Pela defesa foi allegado não ter sido feita nos autos a prova de identidade do réo e negou que a elle coubesse a autoria desse crime.

O jury negou que tivesse sido o accusado o assassino e assim absolveu-o.

O sr. presidente appellou da sentença.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que não compareceram, e adiados os trabalhos para sabbado, ás 12 horas do dia.

O dr. presidente previne aos srs. jurados que, depois da sessão encerrada, as multas serão cobradas judicialmente.

Está de dia o official Adriano Minhaqui.

Denuncia—O dr. Heraclito Vaz, 2.º promotor publico da capital, denunciou, hontem, perante o dr. Leovigildo Maranhão, delegado do 2.º districto, de Luiz Gonzaga, cocheiro da *Ferro carril*, como incurso nas penas do art. 303 do cod. penal.

Julgamento—Deve responder a jury, na proxima segunda-feira, 17 do corrente, Nicio de Souza Rangel que, em a noite de 13 de janeiro proximo passado, matou Romeu Loureiro.

E' advogado do réo o dr. Hersilio de Souza, lente da Faculdade de direito.

Como advogado da familia do morto tem de tomar parte nos trabalhos do jury, nesse dia, o dr. Mario Castro.

×

Ferimento

João Baptista de Souza, sapateiro da casa Braga & Sá, á rua do Livramento n. 24, tem como seu collega de officio e empregado na mesma casa, o individuo Joaquim Chrysostomo da Silva, com quem sempre mantivera relações de amizade.

Hontem, ás 6 horas da tarde, na occasião em que largavam o trabalho todos os operarios da referida sapataria, depois de ligeira discussão na porta da rua, havida entre os dois, João Baptista desfeiteou a Joaquim Chrysostomo sacando de um punhal.

Nessa occasião aquelle investiu contra este, de rewolver em punho, detonando duas vezes, indo as balas attingirem a João Baptista, no braço direito.

Compareceu immediatamente ao local, o capitão José Muniz de Almeida, commandante do destacamento de Santo Antonio, fazendo prender em flagrante o delinquente que se acha recolhido ao quartel de Santo Antonio e remettendo a victima para o hospital Pedro II.

O dr. Alfredo Machado, delegado do 1.º districto, tomou conhecimento do occorrido.

×

O capitão José Muniz de Almeida, commandante do destacamento de Santo Antonio, remetteu, com officio datado de hontem, ao dr. Alfredo Machado, uma cedula falsa de 10$000, n. 12729, estampa 11.ª, serie 19.ª apprehendida hontem mesmo, em poder de um menor, á rua do Rangel.

Livros novos

O sr. Amaral Ornellas teve a delicadeza de offerecer á redacção desta folha um exemplar, artisticamente impresso, do seu livro—*Poesias*, publicado em 1910.

E' um trabalho inspirado no symbolismo contemporaneo, cujo valor esthetico reside acima de tudo na harmonia rhythmica da forma.

O automatismo espontaneo com que o poeta modela os versos alexandrinos, denota um convivio assiduo, quasi exclusivo, com os cultores da poesia moderna. E' desses que professam pela forma um verdadeiro culto, a ponto de sacrificar por vezes a inspiração ao artificio tyrannico da rima.

Torna-se tão evidente a preponderancia do colorido e da sonoridade da phrase, que as imagens se exteriorizam fragmentadas, incoherentes, sem um laço de continuidade que coordene os diversos estados emotivos da psyché.

Ha em toda a obra uma superabundancia de metaphoras, de comparações ousadas, de divagações mysticas, atravéz das quaes se delinêa a personalidade artistica do poeta, ora dominada por um pessimismo doloroso, ora enlevada em illusões fagueiras, que lhe despertam ao mesmo tempo um lyrismo sensual.

Com effeito, depara-se em mais de uma das suas producções uma especie de dualidade subjectiva, a existencia de um *eu* duplo, que já lhe obscurece o estro e o abate, já o arranca da inercia moral em que se abysma, estimulando-lhe as forças exaustas, impellindo-o para o seio da natureza, de onde as irradiações de uma vida fecunda se projectam nos centros corticaes do Subconsciente, daguerreotypadas com essa tonalidade emocional de um senso esthetico sadio e vigoroso.

Infelizmente avulta no livro do sr. Amaral Ornellas um defeito capital : a repetição constante das mesmas impressões, das mesmas palavras, resultando dahi uma uniformidade monotona que de algum modo prejudica a esthesia da obra.

Assim, as impressões luminosas são as que mais tumultuam no cerebro do vate ; reproduzem-se com uma insistencia espantosa, que nos parece já uma obsessão torturante do espirito. Basta, por prova indiscutivel do que vimos dizendo, que o autor evoca o *sol* a cada momento, personaliza-o mesmo, como que possuido de uma certa religiosidade, de um sentimento de amor fanatico pelo astro-rei.

Emprega a palavra *sol*, quer no singular, quer no plural, 133 vezes, nas 64 poesias que o seu livro enfeixa. Apenas 12 não consignam aquelle vocabulo. Só a poesia *Ascensão* tem 18 *sóes* ; o dialogo *O genio*, 22. Na primeira, as expressões significando *luz*, ou que dão idéa deste phenomeno, attingem um numero superior a 60 !

O leitor talvez venha a pensar que estamos a fazer questão de ninharias. Mas si conhece alguma coisa do processo mecanico do determinismo cerebral, ha de convir, nesta observação apparentemente insignificante e pueril, que tem deante de si uma falha de caracter pathologico na integridade mental do poeta.

Não queremos dizer que o sr. A. Ornellas seja desses cerebros destinados por uma incapacidade intellectual congenita, a nunca produzir um trabalho de merito. Apenas lastimamos que, ao lado de qualidades que muito o enaltecem como poeta, haja outras que eclipsam os seus dotes naturaes de artista.

Neste caso está a insistencia de repetir constantemente os mesmos termos, sem justificativa alguma.

Vê-se pelo menos que o poeta tenha pelo sol um culto superesticioso e anthropomorphico ; nada mais natural.

Ha o que quer que seja de religioso e de mystico na *rêverie* poetica.

O que desperta censura é a reproducção das mesmas palavras, das mesmas impressões, pois só os povos selvagens adoptam tal processo em suas producções litterarias, isto mesmo devido á grande pobreza mental das raças inferiores, a que corresponde uma egual pobreza de vocabulario.

Hoje, que a linguagem attingiu o ponto culminante de objectivação psychica, marcando pela multiplicidade da expressão o gráo de complicação evolucional de vida affectiva, não se com[illegible] artista, que não possa [illegible]preende o marmore, debuxar em uma tela, ou modular em um verso, atravez de nuanças multiformes, á extrema complexidade dos nossos estados emocionaes.

A obra de arte é a realidade crystallizada em uma forma viva pelo genio do artista, que lhe imprimiu um cunho altamente humano. Quanto mais complexo é o mecanismo das emoções quanto mais vasto o circulo das percepções sensiveis, tanto mais differenciados e polymorphos são os meios por que se realiza a necessidade de exteriorização dos phenomenos psychicos, necessidade que constitue o fundo physiologico de arte.

Concluindo esta vista de conjuncto do livro do sr. Ornellas, mais uma vez o reconhecemos um poeta de merito, acima desses litteratelhos arrogantes e mediocres que procuram impor-se pelo reclamo espalhafatoso, pelo elogio mutuo, e contribuem com a sua insanidade mental para o retardamento do progresso litterario.

×

O dr. Fiacrio de Oliveira Souza, juiz de direito da comarca de Nazareth, fez apresentar, na chefatura de policia, devidamente escoltados, os individuos Luiz Francisco dos Santos, Manuel Damião Pedro da Silva, Manuel Chagas e Manuel João Baptista, vulgo Manuel do Carmo, e a mulher Severina Maria da Conceição, todos ali pronunciados por crime de morte.

Pelo referido magistrado foram ainda apresentados, ao dr. chefe de policia, João Francisco Rodrigues e Manuel Justino Ferreira, ambos pronunciados no art. 356 do codigo penal.

Todos esses individuos acham-se internados na casa de detenção.

×

ARTES E DIVERSÕES

Estréou hontem, no Theatro Santa Isabel, a Companhia Rentini, levando á scena o *Conde de Luxemburgo*, opereta em 3 actos de Franz Lehar.

Amanhan daremos noticia sobre o espectaculo alludido.

—Effectua-se, no proximo dia 15 do corrente, no theatrinho do *Gremio dramatico espinheirense*, o espetaculo mensal, sendo enscenado o drama em 2 actos *Homens do povo*, e a comedia em 1 acto *Nem um nem outro.*

Gratos pelo convite que nos enviaram.

×

O delegado do municipio de Jaboatão remetteu hontem, acompanhando o officio, ao dr. chefe de policia, 26 facas, 3 punhaes e 1 pistola, armas apprehendidas em poder de varios desordeiros.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, deputado federal, Antonio Pernambuco, Oswaldo Machado do João Elysio e coronel Silva Fragoso, senadores do Estado, drs. Hamilton Tavares, deputado estadual, Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, desembargador Vieira de Mello, drs. João Baptista Correia de Oliveira, Pedro Cunha, Elpidio Figueiredo, Virio de Medeiros, Bianor Baptista, Fonseca Oliveirato, Odilon Nestor, Leopoldo Cavalcante, Virgilio Caneca, Pedro Camillo, Tolentino Campos, Layette Lemos, Lacerda de Almeida, Mario Castro, coroneis Francisco Boulitreau, Joaquim Gonçalves João Pina e Sebastião Costa, majores Antonio de Siqueira, Avila Bittencourt, Alfredo dos Anjos e Americo de Medeiros, professores Marques da Trindade e Ernesto Miranda e capitão Mena Virães.

×

O dia que hoje transcorre é consagrado á commemoração da Republica, da liberdade e da independencia dos povos americanos.

Feriado, pois, em todas as repartições publicas da União, do Estado e do municipio, devem os edificios respectivos hastear a bandeira nacional, illuminando, á noite, as fachadas.

×

Partiu ante-hontem da Bahia o paquete *Goyaz*, que deverá chegar hoje ao nosso porto e, á noite, continuará sua viagem para Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

Pela administração dos correios, as respectivas malas serão fechadas : registados ás 2 ½ horas da tarde e ordinaria ás 4.

×

O sr. governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1140 do corrente anno, pela qual foi expedida nova reforma para o ensino primario, e, considerando que é de utilidade a expedição de instrucções para bôa execução da mesma lei, resolveu, de acôrdo com o art. 57 da constituição do Estado, determinar que continue em vigor o regulamento do ensino publico primario, de 18 de julho de 1902, emquanto não forem expedidas as referidas instrucções.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 12.º dia util, aos jubilados, monte-pio 4.º livro.

×

Deve ser lido do modo seguinte o ultimo periodo do officio que hontem publicámos e foi dirigido pelo sr. governador á *Companhia do Beberibe* :

«Por motivos de evidente vantagem, seria preferivel unificar os trabalhos, mas, a exemplo de varias cidades estrangeiras e mesmo brasileiras, a exploração do serviço dagua pode ser feito por entidades differentes, sob a unidade da fiscalização administrativa, e assim se vae proceder, cabendo a cada um cumprir o seu dever. Saude e fraternidade.—*Herculano Bandeira de Mello.* »

×

Pelas 2 horas da tarde de quarta-feira ultima saiu do Rio o transatlantico inglez *Araguaya*, que no proximo domingo, pela manhan, deverá ancorar no lamarão.

Não traz carga para este porto e após pequena demora zarpará para a Europa.

×

Do sr. dr. governador recebemos a seguinte carta, datada de hontem ;

« Exms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco.*—Tendo encommendado na Italia, por intermedio e gentileza do nosso ministro, ali acreditado, exm. sr. dr. Alberto Fialho, bemcomo do secretario da mesma legação, o exm. sr. dr. Lima e Silva, diversos projectos para o tumulo que terá de guardar os restos mortaes do inesquecido patricio Nabuco de Araujo, acabo de receber *maquettes* e photographias dos esculptores italianos que concorreram ao convite daquelles nossos illustres conterraneos ; e, tratando-se de assumpto que affecta por egual o patriotismo dos pernambucanos, desejava ouvir a opinião de homens competentes, pelo que, tenho a honra de convidar a vv. excs. para assistirem ao jury que resolverá sobre a escolha que terá de fazer o governo, o qual se reunirá neste palacio, segunda-feira proxima, 17 do corrente, á 1 hora da tarde.

Esperando que vv. excs. não se [illegible] serão a dar sua abalisada [illegible] o assumpto [illegible] opinião sobre [illegible], antecipo meus agradecimentos e subscrevo-me. — *Herculano Bandeira de Mello.* »

×

O dr. Mario Leite Rodrigues, que foi hontem nomeado curador dos bens de defunctos e ausentes da comarca da capital, renunciou immediatamente o logar de avaliador dos feitos da fazenda estadual, no municipio do Recife.

×

Aos sentenciados Laurindo Soares da Silva e José Floriano da Silva, este condemnado pelo jury desta capital a 30 annos de prisão simples e aquelle pelo jury de Garanhuns, a 7 annos, foi concedido perdão do resto da pena.

×

O nosso presadissimo collega Rosa e Silva Junior recebeu, hontem, de Gravatá, o telegramma infra :

«O concelho municipal de Gravatá, reunido em sessão especial, votou, hoje, unanimemente u'a moção de solidariedade politica ao seu prestigioso chefe dr. Rosa e Silva.—*Roberto Avelino*, presidente, *Manuel Bezerra de Siqueira Ramos*, 1.º secretario, *João Feitosa*, *Antonio Alves Varella*, *Manuel Bezerra de França*, *José Cezar de Andrade*, *João Mendes Gonçalves*, *Laurentino Francisco do Rego*, *Felippe Correia*, *S. Thiago*, *Joaquim Didier*, prefeito, *José Alves Varella*, sub-prefeito.

×

Effectuar-se-á, sabbado proximo, o pagamento do corpo medico da Santa casa de misericordia, começando ás 11 horas da manhan e terminando impreterivelmente á 1 da tarde.

×

Apezar da extraordinaria enchente, esteve irrepreensivel o policiamento feito no theatro Santa Isabel, hontem, por occasião da estréa da companhia de operetas Rentini.

Dirigiu esse trabalho o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, auxiliado pelo dr. Alfredo Machado, 1.º delegado da capital, e alferes Martiniano Correia, commandante do contingente em serviço no theatro.

Os autos e carros, conduzindo espectadores, faziam entrada pelo peristylo do Santa Isabel, lado de palacio, saindo pelo outro extremo, lado da rua das Florentinas.

Internamente, policiaram 30 praças uniformisadas com decencia, cada uma das quaes tinha um folheto com as instrucções sobre o serviço, que proseguirá todos os dias, nas mesmas condições.

×

O sr. governador endereçará, hoje, telegrammas de saudações aos srs. presidente da Republica e ministros da justiça, fazenda, agricultura, exterior, marinha, guerra e viação, por motivo da passagem do dia anniversario da independencia dos povos americanos.

A's 12 1/4 horas da tarde de hontem chegou ao nosso porto o paquete nacional *Rio de Janeiro* procedente de Santos, Rio e Bahia.

Hoje pela manhan seguirá para o Ceará, Pará, Barbados e Nova-York.

×

Pela Inspectoria agricola neste Estado estão sendo distribuidas, gratuitamente, sementes de diversas forragens para animaes.

×

O proprietario da *Cocheira Baptista* mandou participar-nos que tem carros de praça, ao lado do theatro Santa Izabel, durante os espectaculos da companhia Rentini.

×

Requereu seis mezes de licença, com os vencimentos integraes, o sr. José Getulio de Amorim, 2.º escripturario do thesouro.

×

O vapor allemão *Santa Lucia*, aqui entrado de passagem para o sul, ás 8 horas da manhan de hontem, conduz a reboque, para a cidade de Victoria, capital do Espirito Santo, uma lancha de ferro, denominada *Pombal.*

×

Para o Rio de Janeiro, embarcaram hontem, no paquete francez *Amazone*, o visconde Gonçalves Pinto e o dr. Manuel Tapajoz, engenheiro das obras do porto.

×

Da Capital federal chegou hontem, no paquete *Rio de Janeiro*, o almirante reformado Eusebio de Paiva Legey.

×

Não houve reunião, hontem, na *Sociedade auxiliadora de agricultura*, que marcára fazel-a á 1 hora da tarde, na respectiva séde.

Apenas ali compareceram os srs. drs. Correia de Britto, Costa Maia e Paulo Salgado.

×

Sob a presidencia do respectivo delegado funccionou hontem, á 1 hora da tarde, na delegacia fiscal, a junta de processos da fazenda nacional.

×

De passagem para o sul da Republica, esteve, ante-hontem, nesta capital o dr. Soriano de Albuquerque, illustrado lente da Faculdade livre de direito do Ceará.

Agradecendo a s. s. a visita que nos fez, desejamos-lhe que continúe a fazer bonançosa viagem.

×

A bordo do paquete nacional *Rio de Janeiro*, acompanhado da sua exma. familia, regressou, hontem, da capital da Republica, o dr. José Julio Fernandes de Barros, chefe do 2.º districto sanitario.

×

Passageiros chegados da Europa no vapor francez *Amazone*, no dia 13 :

Bordeaux—Elisee Bost, Francisco Rain, Antoine Plain, Ida Boxerman, Alexandro Marsigla, Generoso Cappillongo, F Bloise, menores Gilberto e Yolande.

— Chegados de Hamburgo no vapor allemão *S. Lucia*, no mesmo dia :

Fritz Kiezel e Wensel Dann.

— Chegados do sul no vapor nacional *Rio de Janeiro*, no mesmo dia :

Rio de Janeiro—J. Ramos de Oliveira e senhora, dr. J. J. Fernandes Barros, d. Annita Fernandes Barros e 3 filhos, d. Anna C. Monteiro, d. Genoveva P. Amorim, 1 netta e 1 sobrinha, D. Mello, Henrique Moreira Alves, João Conrado, Julia Aureliana, Pincus Robim, sua senhora e 1 filho, José Carlos Costa, Jeronymo Magalhães e almirante Eusebio Paiva Ligey.

Bahia—Henrique S. Milligan e Emilio Zentina.

— Saidos para o sul no vapor francez *Amazone*, no mesmo dia :

Bahia—José Alves de Oliveira, Alfredo Marchesini, Ricardo Birth e Charles J. Ewald.

Rio de Janeiro—Julius Rohrig, Bernardo Barbosa, João L. de Oliveira, visconde Gonçalves Pinto, dr. Manuel P. Monteiro Tapajos, M. Augusto Taboca, Maria do Carmo Peregrina, Abelardo Baltar, Arthur Cordeiro, Annita Schimidt e Sarah Gordim.

Buenos Ayres — Abran Rosemblad e Miguel De Palo.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

José, filhinho do sr. Miguel Peregrino, activo auxiliar da gerencia deste *Diario* ;

d. Anna Codeceira ;

d. Ernestina Fernandes da Silva ;

d. Maria do Carmo Nogueira Lima ;

Adelmar, filho do sr. João Gonçalves Pereira ;

d. Avelina, esposa do sr. José dos Santos Mergulhão ;

d. Maria do Carmo, [illegible] neu Vasconcellos, [illegible]posa do sr. Iri[illegible]

d. Mari[illegible] do Carmo, esposa do tenente Osvaldo Guimarães ;

a gentil senhorita Edith Villaça, filha do sr. Carlos Villaça, já fallecido, e sobrinha do dr. Eustachio de Carvalho, conhecido clinico nesta cidade.

×

Pelos municipios

Canhotinho

Sob a presidencia do major Castano Vidal, effectuou-se uma sessão do concelho municipal, e entre vivas applausos dos presentes, foi levantada a idéa de se apresentar uma moção de completa solidariedade e inteiro apoio ao benemerito pernambucano e eminente chefe do *Partido republicano*, dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Submettida á discussão a referida moção politica e não havendo impugnação, foi unanimemente approvada pelo concelho.

Em seguida foi passado ao illustre dr. Rosa e Silva Junior o seguinte telegramma : — «Concelho municipal sessão hoje approvou unanime moção completa solidariedade benemerito pernambucano e eminente chefe do *Partido republicano*, Dr. Rosa e Silva ; com regozijo foi applaudida esta deliberação amigos presentes, tendo franco decedido apoio.»

A sessão foi bastante concorrida, notando-se a presença dos seguintes cidadãos : — dr. Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito, dr. Joaquim Corrêa de Andrade, juiz municipal, dr. Joaquim de Goés Carvalcante, promotor publico, tenente Bernardo de Figueirêdo, delegado de policia, Manoel Diniz, José Henoráto Pinto, João Agripino de Alcantara, Luiz Ribeiro Guérra, Antonio Domnini, Luiz Teixeira de Macêdo Reis, Sebastião Victorino, Francisco Gueiras Filho, José Militão de Almeida, Antonio Dacio, Manoel Vidal dos Santos e outros.

Olinda

Realizou-se tras-ante-hontem a manifestação de apreço dos habitantes de Olinda ao dr. José de Moraes Guedes Alcoforado.

A's 5 da tarde os manifestantes, precedidos de uma banda musical, dirigiram-se á residencia do manifestado, onde o dr. Luiz Fernandes Parente Vianna, usando da palavra, fez a entrega d'uma rica bengala de muirapinima com castão de ouro.

Seguiu-se com a palavra o capitão Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, fazendo tambem a entrega de um delicado mimo em nome da *Sociedade dos artistas olindenses*. O dr. Celso Quintella recitou uma poesia, usando após da palavra o sr. Samuel Vieira, em nome do proletariado do Recife, o tenente Ambrosio de Barros Leite e, por ultimo, o homenagiado, agradecendo as provas de sympathia de que era alvo.

Foi servida em seguida uma lauta mesa, trocando-se a occasião diversos brindes.

A' noite queimou-se bonito fogo de artificio, offerecido pelo pyrotechnico Jeronymo Gomes da Fonseca.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—Os bancos abriram com a taxa de 16 1/16 d. a 90 dias de vista, sobre Londres, tendo sido effectuada a cobrança de saques a 16 1/32.

Em seguida ás noticias do Rio, os bancos offereciam saccar a 16 1/16 e 16 3/32 e nesta posição se conservaram até ao fechar do mercado.

Em papel particular não nos constou negocio.

No mercado do Rio, vigoraram as taxas de 16 3/32 a 16 1/8.

Algodão—O mercado continuou, hontem, em posição calma, tendo sido de pouca importancia o seu movimento.

Os compradores mantiveram suas offertas ao preço de 12$000, pelos 15 kilos, emquanto a maioria dos vendedores se conservou retraida e firme em suas contra-offertas anteriores.

Ao que nos informaram, constou venda apenas de poucos lotes do artigo ao preço acima referido, tendo fechado o mercado sem alteração.

×× O telegramma vindo hontem de Liverpool dava o algodão pernambucano, valendo naquelle mercado 7.81 e o americano, 7.73.

Houve, portanto, baixa de 9 pontos.

×× Procedente do Rio de Janeiro, veiu hontem telegramma offerecendo o milho amarello superior, posto aqui, a 9$600 pela sacca de 60 kilos. Em nosso centro de transacções as vendas realizadas foram de pequenos lotes ao preço de 9$700 pela sacca de 60 kilos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias :

Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Bom Jardim, Umbuseiro, Chan Grande, Paulista, Iguarassú, Itepissuma, Itamaracá, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Cucaú, Horizonte e Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, em dois ramaes da *Great Western* :

ASSUCAR—*S. Francisco*, 722 saccos ; *Limoeiro*, 3 ; total : 725 saccos.

ALGODÃO—De 38 fardos foi a entrada do ramal de *S. Francisco.*

MILHO—Não houve entrada.

FEIJÃO—Não constou entradas.

CAFÉ DO ESTADO—Nos dois ramaes não constou entradas.

FARINHA DE MANDIOCA—Constou no ramal de *S. Francisco* entradas de 203 saccos.

ALCOOL—18 barris foi a entrada do ramal de *S. Francisco.*

AGUARDENTE—Não houve entrada.

CAROÇOS DE ALGODÃO — *S. Francisco*, 200 saccos ; *Central*, 200 ; total, 400 saccos.

×× Relação das barcaças entradas, hontem, para o ancoradouro interno :

De Goyanna : «Paquete», «Olivia», assucar ; de Itamaracá : «Maria Salomé», tóros, «Linda joven», «Annita Garibaldi», carvão, «Paquete do Pilar», côcos e «Zulmira», lenha ; de Barreiros : «Annita», madeira, «Amphytrite», alcool ; de Maria Farinha : «Andorinha», cal, «Prosperidade», carvão ; de Nova Cruz : «Alegria», «Joven da Penha», cal ; de Itapissuma : «Brasil», tóros ; e de Ponta de Pedra : «Lydia Lima», vasia.

Vida social

A directoria da *Sociedade beneficente dos empregados da Great Western* reuniu-se, no dia 11 do corrente, em quinta sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Manuel Arão.

Foram submettidas a despacho as seguintes petições :—De Manuel Nicolão de Mello, pedindo beneficencia.—Deferido. De Francisco Tito de Paiva, pedindo beneficencia—Deferido. De Manuel Alves Guerra, pedindo beneficencia.—Deferido. De d. Maria Francisca da Silva, viuva do socio Severiano da Silva, reclamando o peculio da Caixa previdente.—Deferido, devendo a peticionaria provar serem seus filhos de menor idade e justificar a respectiva tutoria. De Bernabé Alves da Silva, pedindo beneficencia.—Deferido. De d. Julieta Brandão Guimarães, viuva de Ve[illegible]mo Olympio Guimarães, soli[illegible] pagamento do peculio [illegible]tando o —Prove a peticionar[illegible] que tem direito. [illegible]nado marido [illegible] não ter o seu fi[illegible] deixado filhos do primeiro [illegible]monio. De José Alves do Nascimento, pedindo beneficencia—Não estando mais o peticionario no serviço da Companhia, junte o documento de residencia e demais exigencia do parag. 5, art. 12 dos Estatutos, de acordo com o parecer da commissão de syndicancia. De Antonio Soares Monteiro, sollicitando beneficencia.—Deferido. De Manuel Chrispim de Souza, pedindo sua readmissão na sociedade e transferencia da série B para a serie A.—Deferido, devendo o peticionario pagar nova joia de acordo com a taxa estatuida para a serie A.

Officios :

Do sr. A H. Knox Little, superintendente da Leopoldina Railway, agradecendo a communicação da posse da nova directoria, e fazendo votos por sua prosperidade. Do socio Lourenço do O. Pereira, communicando que, deixando o serviço activo da Companhia, continuará como socio, nos termos dos Estatutos — Façam-se as devidas notas. Do socio Izaias Gomes de Mattos, solicitando providencias quanto aos documentos em que provem estado de modestia para os fins da beneficencia dos socios residentes no prolongamento de Viçosa a Palmeira.—A directoria resolve de acordo com o proposto pelo signatario.

A directoria resolveu que, durante o presente periodo administrativo, o expediente das syndicancias fique a cargo dos seguintes associados :—Secção de Natal—João Franco Filho, Francisco Ribeiro e Balthasar Paulo da Silva. Secção Conde d'Eu—Adolpho Honorato de Siqueira e Leopoldo Marques de Assumpção. Secção de Limoeiro—Manuel Estevão da Costa, João de Barros e Damião da Costa. Secção central—Joviano da Luz e João Nunes Serra. Secção São Francisco.—José Ayres de Castro Accioly.—Secção Ribeirão—Esmeraldo Ferreira Nobre.

Secção Sul—João Baptista Alves de Souza, Manuel Eustaquio de Mello e José Pedro Cesar. Secção Alagôas.—João Baptista de Souza e José da Silva Marques. Contadoria e escriptorios—Joventino Alves de Lima, Antonio de Sá Leitão e Francisco Manuel Pontes. Para o preenchimento das vagas existentes nas commissões acima, a directoria deliberou aguardar o parecer dos respectivos relatores, o que vai solicitar. Suspensa a sessão, foi marcada outra para o dia 25 do corrente.

×

DESAPPARECIDOS

Em sua residencia, no Barbalho, falleceu ante-hontem, ás 10 horas da noite, d. Maria Joaquina de Freitas, esposa do sr. Antonio João de Freitas.

A extincta era muito estimada, contava 40 annos de edade, natural deste Estado e deixa 3 filhos menores.

O seu enterramento effectuou-se hontem, ás 4 horas da tarde, no cemiterio da Varsea, sendo concorrido.

Pesames á sua familia.

— A's 6 ½ horas da tarde de hontem falleceu, inesperadamente, em sua residencia, á rua dr. Joaquim Nabuco n. 53, na Capunga, o sr. Daniel Streiff, socio da casa Amstein & C.ª e consul da Suissa neste Estado.

Contava 46 annos de edade, era casado e deixa 4 filhos menores.

O extincto era gerente da filial da casa Amstein, na Parahyba, de onde voltou ante-hontem para esta capital.

O seu enterramento effectua-se hoje, ás 11 horas do dia, no cemiterio inglez, havendo carros á disposição na rua 15 de Novembro, em frente á *Casa Agra.*

Nossas condolencias á exma. familia do saudoso extincto, á casa Amstein & C.ª e á colonia suissa em Pernambuco, de que elle era um dos ornamentos.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 215.— 4.ª EXTRAIDA EM 13 DE JULHO DE 1911

47083	16:000$000	8261	1:000$000
4239	2:000$000	28659	1:000$000
28734	1:200$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros :

4715	10254	25144	30966	44120
8301	12678	28139	42378	46341

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

56	5399	18158	31232	41077
230	8003	18254	35163	43160
327	9504	21117	36506	47345
1355	12562	22623	37081	47885
4326	14191	25540	37809	48683
4345	155 3	27355	40418	49384
4825	16571	29703	40647	49830

APPROXIMAÇÕES

47082	200$000	28733	100$000
47084	200$000	28735	100$000
4238	100$000	8260	100$000
4240	100$000	8262	100$000

28658 e 28660... 100$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros :

47081 a 47090

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

4231 a 4240

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

28731 a 28740

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

8261 a 8270

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

28651 a 28660

CENTENAS

Os numeros de 47001 a 47100 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 4201 a 4300 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 28701 a 28800 estão premiados com 12$000.

Os numeros de 8201 a 8300 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 28601 a 28700 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 83 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 83.

×

LOTERIA DE S. PAULO

N. 1.ª—13.ª EXTRAIDA EM 13 DE JULHO DE 1911

27409	40:000$000	2448	1:000$000
45153	5:000$000	8031	1:000$000
9965	2:000$000	.....	....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros :

22020	29451	45219
24905	34888	45563

Estão premiados com 160$000 os seguintes numeros :

3019	9467	20424	30463	35840
4985	16340	210[illegible]2	3[illegible]881	35937
8492	19585	27859	32552	38677

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros :

1216	11420	17336	28302	4[illegible]567
4878	13982	20602	30[illegible]99	[illegible]5660
7065	13725	22892	31344	46737
8925	15620	23459	31529	47101
10324	16066	26660	36[illegible]2	49384
1[illegible]861	16848	27150	32349	49444

APPROXIMAÇÕES

27408	400$000	9964	100$000
27410	400$000	9966	100$000
45152	200$000	2447	100$000
45154	200$000	2449	100$000

8030 e 8032 120$000

DEZENAS

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros :

27401 a 27410

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros :

45151 a 45160

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros :

9961 a 9970

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros :

2441 a 2450

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros :

8001 a 8100

CENTENAS

Os numeros de 27401 a 27500 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 45101 a 45200 estão premiados com 12$000.

Os numeros de 9901 a 10000 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 2401 a 2500 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 8001 a 8100 estão premiados com 8$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 09 estão premiados com 8$000.

Os numeros terminados em 9 estão premiados com 4$000 excepto os terminados em 09.

GOVERNO FEDERAL

Decreto n. 8.792—de 21 de junho de 1911

CRÊA UM CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO NO MUNICIPIO DO ESPIRITO-SANTO, ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os arts. 568 e 569 do regulamento que baixou com o decreto n. 8 319, de 20 de outubro de 1910, e de conformidade com a lei n. 2.356, de 31 de dezembro do mesmo anno, resolve crear um campo de demonstração no municipio do Espirito-Santo, Estado da Parahyba do Norte, o qual será organizado de acôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.768, de 7 de junho de 1911.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90.º da independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Pedro de Toledo.

Decreto n. 2.415 — de 28 de junho de 1911

TORNA SUSCEPTIVEIS DE PENHOR AGRICOLA A GOMMA ELASTICA A PIASSAVA, A CASTANHA, O CACÃO E A HERVA MATTE.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o congresso nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º — São susceptiveis de penhor agricola, nos termos da legislação vigente, os seguintes productos : gomma elastica de todo o genero, piassava, castanha, cacáo de todo o genero e a herva matte.

Art. 2.º—Na execução do penhor, quando a garantia recair em qualquer dos productos enunciados no artigo antecedente, póde o credor usar da acção de deposito, mesmo nos casos em que forem objectos do penhor productos futuros, e requerer a prisão civil do mutuario, na fórma dos arts. 368 e seguintes do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911, 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Pedro de Toledo.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1139

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

CAPITTLO I

Artigo 1.—O Monte Pio dos funccionarios ou empregados publicos creado por acto de 20 de Fevereiro de 1896, fica reorganisado sob as bases seguintes:

CAPITULO II

DO FUNDO DA INSTITUIÇÃO

Art.—2.º Constituem o fundo da instituição do Monte-Pio:

a) Contribuições mensaes e joias pagas de acordo com esta lei.

b) Emolumentos devidos por titulos e certidões expedidos pelas repartições estaduaes.

c) Importancias que forem descontadas dos vencimentos dos empregados por motivo de molestia, faltas, licenças, substituições e outro qualquer, contanto que essas importancias não tenham de reverter em favor de seus substitutos nos casos estabelecidos em lei ou regulamento.

d) Producto de loterias que lhe fôr consignado quando tal serviço não for feito pelo Estado o rendimento que provier em virtude de cessão de contrato que o mesmo fizer com particular ou companhia estadual ou federal que delle se encarregar.

e) 10 % sobre a importancia das multas e appreensões fiscaes, excepto na parte que pertencer ao Estado.

f) Os saldos das verbas do Orçamento da despeza do Estado destinado ao pagamento do pessoal de funccionarios publicos activos e inactivos:

g) 1 % sobre o valor de qualquer conta paga pelo Thesouro por fornecimentos ou contratos, descontada essa importancia na occasião do pagamento da conta.

h) 1/2 % sobre o valor dos legados ou doações a pessôas não ligadas por laço de parentesco, legitimo até o 2º grão inclusive, aos instituidores dos legados ou doações.

i) 5 % sobre as pensões pagas pela caixa do Monte-Pio ou por outra qualquer caixa.

j) 10 % de amortisação e juro dos emprestimos que a Caixa do Monte-Pio fizer aos funccionarios ou empregados de acordo com a presente lei.

k) 1% sobre os ordenados que a Caixa do Monte-Pio descontar estando estes vencidos.

l) Pensões extinctas.

m) Pensões prescriptas.

n) Pensões não aplicadas por falta de quem a ellas tenha direito.

o) Legados, doações, subscripções e quasquer beneficios promovidos ou feitos pelos poderes publicos, pelos interessados ou por estranhos.

p) Juros do capital assim constituido.

q) 6% das contribuições na forma da letra F deste artigo.

r) 2$000 descontados do contribuinte pela caderneta que lhe fôr fornecido.

s) 5 % sobre o valor mensal da pensão no primeiro mez que receber o pensionista pelo seu titulo.

t) Emolumentos cobrados de acôrdo com a tabella annexa.

Paragrapho unico. A contribuição de 6% de que trata a letra P será elevada até 12%, a proporção que o Governo fôr dispensando ou diminuindo o imposto sobre vencimentos que actualmente cobra.

CAPITULO III

DOS CONTRIBUINTES

Art. 3.º—São obrigados a contribuir para o Monte-Pio os empregados activos e inactivos que do Estado percebem pensão, vencimento ou soldo mensal.

Art. 4.º—Os serventuarios de justiça do Estado poderão fazer parte do Monte-Pio uma vez que o queiram.

Art. 5.º—São excluidos e não podem fazer parte do Monte-Pio: 1.º aquelles que não sendo funccionarios effectivos servirem interina ou provisoriamente emprego ou commissão *ad-tempus*. 2.º os serventes operarios e quasquer jornaleiros das repartições, as praças de prét.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO MONTE-PIO

Art. 6.º—O Monte-Pio fica sob a administração e jurisdicção de um Conselho constituido pelo Director Geral do Thesouro e 8 membros, 4 dos quaes eleitos pela classe e 4 nomeados pelo Governo do Estado dentre os empregados activos e que servirão durante dois annos, e do thesoureiro do Thesouro do Estado.

§ 1.º—Cada membro do Conselho terá um substituto eleito ou nomeado e nenhum, quer effectivo, quer eleito poderá ser reconduzido ou reeleito para o biennio seguinte.

§ 2.º—Cada um dos membros eleitos e o seu respectivo substituto, representará um grupo de funccionarios pela maneira seguinte:

Um representante da Magistratura do Estado e respectivas secretarias do Tribunal da Relação, da Justiça, da Policia, da Casa de Detenção e oOfficiaes de policia.

Um representante do Magisterio primario, secundario e superior do Estado.

Um representante das repartições de fazenda, das Obras Publicas e secretarias da Camara e do Senado.

Um representante do pessoal inactivo e dos pensionistas do Monte-Pio e dos contribuintes que não percebam vencimentos do Thesouro.

Art. 7.º—Esse Conselho que terá o nome de «Conselho Fiscal e administrativo do Monte-Pio», será dividido em secções, cada uma com tres membros, as quaes occupar-se-ão dos assumptos referentes ao Monte-Pio pela forma seguinte:

a) 1.ª Secção: Da admissão e matricula ao Monte-Pio e processo de estabelecimento de pensões.

b) 2.ª Secção: De emprestimos aos funccionarios.

c) 3.ª Secção: Fiscalização da arrecadação das rendas e applicações das mesmas pertencentes ao Monte-Pio.

d) 4.ª Secção: Reclamações e adiantamentos de ordenados vencidos.

Art. 8.º—As Secções de que trata o artigo anterior serão constituidas por eleição na primeira sessão que realizar o Conselho Administrativo do Monte-Pio logo após a posse dos membros eleitos.

Art. 9.º—O Conselho reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mez, nos dias 10 e 25 ou nos seguintes quando estes forem feriados, e extraordinariamente para apurar a eleição de seus membros ou quando o Presidente ou a maioria dos membros o convocar.

Paragrapho unico.—Substituirá o presidente do Concelho na sua falta o membro do Concelho que tiver reunido maior numero de votos na eleição em absoluto e assim successivamente.

Art. 10.º—As decisões do Concelho não serão definitivas cabendo recurso para o Governador do Estado por parte do interessado ou de um dos membros do Concelho dentro de 10 dias da publicação da resolução.

Paragrapho unico—Em regulamento estabelecer-se-ão as attribuições detalhadas de cada secção e meio pratico de sua acção.

Art. 11.º—O Concelho terá um Secretario e um Thesoureiro: aquelle escolhido dentre os empregados do Thesouro Estadual pelo Director Geral, a cujo cargo ficará todo o expediente do Concelho mediante uma gratificação paga pela Caixa do Monte-Pio, e que não excederá a gratificação *pro labore* que esse empregado percebe em virtude de seu cargo official; o Thesoureiro será o do Thesouro do Estado com uma gratificação egual a que percebe em virtude de seu cargo.

Paragrapho unico—Caso seja insufficiente um só empregado, o Director, ouvido o Concelho, designará tantos quantos se tornarem precisos, percebendo este metade da gratificação nas condições acima determinadas.

Art. 12.º—Trimestralmente o Concelho verificará as contas e balancetes do movimento da Caixa do Monte-Pio, publicando o mesmo balancete e o parecer da respectiva secção.

Art. 13.º—A liquidação das contas far-se-á semestralmente, em Janeiro e Junho de cada anno até 5 dias depois do pagamento ultimo de classe.

CAPITULO V

DAS RENDAS DO MONTE PIO

Art. 14.º—As rendas do Monte-Pio, sejam quaes forem a sua procedencia consideram-se applicadas desde o terceiro dia após a sua entrada vencendo os saldos liquidos e juros de 6 % ao anno, quando passarem para a Caixa Geral do Thesouro do Estado, caso não resolva o Conselho applical-as do outro modo.

Paragrapho unico—E' facultado ao Concelho applicar os saldos liquidos em emprestimos a funccionarios, em adiantamentos de vencimentos, em emprestimos sob caução de titulos ou hypothecas e finalmente deposital-os na Caixa Economica federal ou em outros estabelecimentos de creditos.

Art. 15.º—Para os effeitos do paragrapho unico do art. anterior o Director do Thesouro é o legitimo representante do Monte-Pio, funccionando em taes actos como procurador especial e tendo outorga dos contribuintes e pensionistas.

Art. 16.º—Os recolhimentos das rendas do Monte-pio provenientes das alineas do art. 2.º serão recolhidas em Caixa distincta da do Thesouro Estadual; as das alineas B—C—D—E—F—G—H, por meio de uma guia expedida pelo empregado do Thesouro que processar os cheques de pagamento ou de recolhimento das quantias devidas ou recebidas diariamente após o pagamento do dia.

Paragrapho unico—As demais rendas serão recolhidas á mesma caixa no mesmo dia em que fôr realizado o seu pagamento, descontada a parte que fôr necessaria para occorrer ao pagamento das pensões ordinarias.

Art. 17.º—As attribuições dadas por esta lei a todo o expediente do Monte Pio são onus do empregado, sem prejuizo do serviço publico; o trabalho pode ser revesado pelos empregados com os quaes fôr compativel.

CAPITULO VI

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 18.º—As contribuições serão pagas durante a vida dos contribuintes pela forma estabelecida no § unico da art. 2º desta lei sobre os vencimentos, pensão, soldo ou lotação.

§ 1.º—O recolhimento será feito por guia diariamente a Caixa Geral do Monte-Pio da quota parte dos vencimentos pagos aos funccionarios no dia, ou por guia mensal, ou adiantadamente por guia trimensal, semestral ou annual, quanto aos contribuintes que não recebam vencimentos dos cofres estaduaes.

§ 2.º — Os empregados que vierem a ser nomeados effectivos e os effectivos que vierem a ser aposentados, reformados ou jubilados, somente do 2.º mez por deante soffrerão o desconto para a contribuição deste e do 2.º mez, salvo o caso de aposentadoria, reforma ou jubilação com todos os vencimentos em que se descontará logo desde o 1.º mez.

§ 3.º—A promoção ou accesso não se considera nomeação para os effeitos do § 2.º.

§ 4.º—As faltas de comparecimento não autorizam absolutamente desconto para a contribuição mensal, serão computadas ainda que o empregado não tenha comparecido uma só vez por effeito de licença ou sem ella.

Art. 19.º—As quantias assim deduzidas serão escripturadas no Thesouro, o que servirá de elemento para a escripta do Monte Pio que fica a cargo do Conselho Fiscal administrativo, recolhidas na forma do art. anterior.

Art. 20.º—Além das mensalidades a que allude o art. 17, os contribuintes concorrerão nos primeiros 12 mezes com a importancia de 1 a 7 dias de ordenado em cada mez a titulo de joia da forma seguinte:

Até trinta annos de edade	1 dia
» quarenta annos de edade	2 dias
» cincoenta annos de edade	3 »
» cincoenta e cinco annos de edade	4 »
» sessenta annos de edade	5 »
» sessenta e cinco annos de edade	6 »
» setenta annos de edade	7 »

Paragrapho unico.—De 70 annos em deante o funccionario que fôr com essa edade nomeado não será obrigado a fazer Monte-Pio, salvo sujeitando-se ao pagamento de uma joia correspondente a 8 dias de ordenado gosando sua familia da pensão, decorridos 10 annos de effectivo exercicio do cargo, e cumpridos os deveres em relação ao Monte-Pio a elle inherentes.

Art. 21.º—E' licito adeantar a joia pagando de uma só vez ou em duas, tres ou quatro prestações, a juizo do Conselho que nesse assumpto decidirá em ultima instancia.

Art. 22.º—O direito á pensão por parte dos herdeiros do contribuinte, só se torna effectivo após quatro (4) annos de contribuição por parte do funccionario, revertendo porém em favor dos herdeiros todas as contribuições que houver feito no caso de fallecimento antes dos quatro annos, descontado o que por ventura deva por emprestimo, adeantamento ou outro qualquer titulo.

Paragrapho unico.—No caso de haver entrado o contribuinte para o corpo de funccionarios publicos em edade maior de 50 annos *inclusive*, far-se-á necessaria a permanencia como funccionario, de mais um anno para cada cinco de edade que accrescer a 50, afim de seus herdeiros terem direito á pensão.

Art. 23.º—O empregado que obtiver augmento de vencimentos por qualquer que seja a causa, embora tenha pago a joia da inscripção, terá de augmentar esta joia na razão do augmento que teve entrando de uma só vez com esse augmento para a Caixa do Monte-Pio no primeiro mez em que se tornar effectivo esse augmento, calculada a joia pela edade que o funccionario tiver ao tempo de sua entrada para o corpo de funccionarios publicos do Estado.

Art. 24.º—O que fôr aposentado com vencimentos inferiores aos que recebia ou o empregado que por qualquer motivo tiver diminuição de vencimentos, poderá continuar a pagar a mesma contribuição, para deixar á familia pensão mais vantajosa.

Paragrapho unico.—Limitando-se a contribuição aos vencimentos inferiores a pensão da familia será estabelecida na proporção deste, seja qual fôr a importancia com que haja concorrido durante o exercicio do emprego.

Art. 25.º—Se o contribuinte fôr privado do emprego por sentença ou demissão, poderá continuar a concorrer com a contribuição afim de que por sua morte, a familia venha a ter pensão correspondente, não tendo o mesmo contribuinte direito a restituição das contribuições, salvo o caso do art. 22, e em caso algum a da joia.

Art. 26.º—Aquelle que tiver de cumprir sentença por qualquer motivo e que o prive do exercicio do mesmo, e não poder durante esse tempo concorrer para o Monte-Pio, voltando ao emprego indemnisará a Caixa por prestações mensaes correspondentes ao tempo da interrupção.

§ 1.º — Si fallecer antes de voltar ao exercicio do emprego, e não houver feito as contribuições, estas serão reduzidas da pensão a que seus herdeiros tiverem direito mensalmente, salvo o caso do artigo 22.º.

§ 2.º — As disposições deste artigo são applicaveis aos empregados que obtiverem licenças sem vencimentos.

Art. 27.º—O empregado que se demittir voluntariamente, assim como o contribuinte a que se referem os arts. 4 e 25 não pagando a sua contribuição mensal no primeiro mez seguinte ao vencido, poderá pagal-a no segundo com o augmento de 20%; no quarto com o de 30% e assim por diante até o undecimo mez com o augmento de 100%.

Vencido o undecimo mez sem pagamento, terá perdido o direito á pensão a familia do referido empregado revertendo a favor da Caixa do Monte-Pio tudo o que delle tiver sido recebido.

Paragrapho unico — No caso de fallecimento do contribuinte nas condições deste artigo antes da perda de seus direitos o pagamento das mensalidades devidas poderá ser feito pelos pensionistas, dentro dos prazos estabelecidos na mesma conformidade, respeitada a disposição do art. 22.

Art. 28.º—Em regra a mensalidade somente é divida pelo contribuinte que pagal-a-á durante toda a vida com a interrupção apenas admittida pelo art. 26º.

CAPITULO VII

DA INSCRIPÇÃO

Art. 29º. A inscripção do funccionario recemnomeado ficará a cargo da 1.ª secção do Conselho Fiscal assim como a matricula de cada funccionario e da qual constará: o nome, edade, naturalidade, filiação, estado, declarações sobre a constituição da familia e modificações que nella se derem, *quantum* de joia e de contribuição mensal.

Paragrapho unico. Para esse effeito será instituido um livro de acordo com o modelo que se adoptar.

Art. 30º. Após 8 dias da posse do cargo ou emprego e dentro de 8 dias o funccionario fará por escripto ás declarações exigidas por esta lei, em impresso, que deverá solicitar do Secretario do Conselho, disposto, segundo modelo que se adoptar, cheio pelo proprio punho do funccionario e autenticado por dois outros da mesma ou de superior cathegoria.

Paragrapho unico. Da entrega desse documento exigirá o funccionario recibo do Secretario do Conselho.

Art. 31º. Conjunctamente com a declaração entregará o funccionario as certidões de edade e de estado civil ou documentos, que a taes substitua em direito.

Paragrapho unico. Poderá a primeira secção do Conselho conceder um prazo para exhibição de taes documentos, incorrendo em multa de 5% sobre a totalidade da joia a pagar a falta da exhibição do documento dentro do prazo marcado.

Art. 32º. Fica entendido que o contribuinte no documento de inscripção limitar-se-á as declarações referentes e ás a quem de direito caberá a pensão pela maneira seguinte:

§ 1 — No caso de ser solteiro caberá a pensão: 1º aos paes invalidos, 2.º aos irmãos menores orphãos de pae e mãe. 3.º aos filhos legitimados emquanto menores de 21 annos e as filhas legitimadas emquanto solteiras e honestas e irmão invalido.

§ 2.º—Ao contribuinte casado: 1.º mulher e filhos com declaração de sexo e edade. 2.º pae invalido ou mãe viuva que não perceba outra pensão estadual. 3.º irmans orphams de pae e mãe emquanto menores solteiras.

Art. 33.º—Os filhos varões só terão direito á pensão durante a sua menor edade e no caso de não terem antes disto obtido meios de subsistencia por emprego publico ou particular. As filhas só terão direito á pensão emquanto solteiras e honestas.

Art. 34.º—As alterações que se derem na familia do contribuinte deverão ser egualmente e pela mesma forma communicadas ao Conselho Fiscal do Monte-Pio.

Art. 35.º—As declarações referentes aos funccionarios de que trata o art. 4.º serão autenticadas por tabellião publico além das duas testemunhas de que fala o art. 30.º

Art. 36.º—A falta de inscripção dentro dos prazos estabelecidos nesta lei determinará imposição da multa de 5% sobre o valor total da joia, incorrendo egualmente em multa de 5 a 10% o funccionario cujas declarações foram reconhecidas falsas e as duas testemunhas que com elles assignaram a declaração.

Paragrapho unico.—As multas serão impostas pela 1.ª secção do Conselho cabendo recurso do interessado no caso de declaração falsa e sómente nesse caso para o Governador que a poderá diminuir. A cobrança da multa será feita á bocca do cofre por occasião do pagamento da contribuição mensal.

Art. 37.º—No caso de falta de declarações de inscripção dentro do prazo de 8 dias depois de ter-lhe sido imposta e notificada a multa; esta será cobrada em dobro e assim successivamente até a perda total do vencimento mensal.

CAPITULO VIII

DO EMPRESTIMO E DOS DESCONTOS DE VENCIMENTOS

Art. 38.º—Fica instituido o serviço de emprestimo, e de descontos de ordenados vencidos, por conta da Caixa do Monte-Pio.

Art. 39.º—Os emprestimos serão feitos aos contribuintes que percebam vencimentos do Thesouro pela seguinte forma:

a)—aos que exerçam emprego vitalicio até o valor da pensão que por sua morte couber aos seus herdeiros annualmente.

b)—aos empregados demissiveis *ad nutum* até o valor das contribuições com que tenha entrado, comtanto que esse valor não exceda ao da pensão annual a instituir.

Art. 40.º—Quer em um quer em outro caso, o prazo do emprestimo será de 12 mezes.

Art. 41.º—E' licito ao funccionario uma vez pago 1/10 do emprestimo contrair novo dentro do credito que ainda tiver, e nas mesmas condições do primitivo.

Art. 42.º—A amortização do emprestimo com o respectivo juro será feita por prestações mensaes correspondentes a 10% do valor total do emprestimo.

Paragrapho unico.—No caso de fallecimento do funccionario a pensão responde pelo debito cobrando-se o que tiver ficado a dever o funccionario na razão de 5% a amortização e juro até total quitação.

Art. 43.º—O valor do emprestimo poderá exceder o *quantum* estabelecido nos arts. 38.º alineas A e B, se o funccionario offerecer garantias por hypotheca, cauções de titulos a juizo do Conselho.

Art. 44.º—Os descontos de ordenados vencidos se farão a juros de 6%, não podendo exceder o reembolso de 30 dias, decorridos os quaes vencerão o juro de 12% ao anno.

Art. 45.º—Os pedidos de emprestimos serão feitos a respectiva secção do Conselho por intermedio de seu relator, que informando sobre o caso remetterá o pedido e parecer ao Director Geral, afim deste autorizar a realização do mesmo e o expediente decorrente.

Paragrapho unico.—O pedido de emprestimo será instruido com a caderneta do funccionario, sendo-lhe esta restituida logo que nella se fizerem as devidas notas. Do mesmo modo se procederá a proporção que forem sendo feitas as amortizações.

Art. 46º—Autorizado o emprestimo o contribuinte assignará um contrato em duplicata cujas clausulas estarão impressas e em livro especial, ficando tacitamente estabelecido que as amortisações do mesmo emprestimo gosarão das mesmas regalias das contribuições de acordo com o art. 18 § 4º desta lei.

Art. 47º—E' licito ao funccionario realizar o pagamento do emprestimo antes de terminado o prazo fazendo-se-lhe um desconto na importancia devida na razão de 5 % ao anno sobre a quantia a amortisar e proporcional ao tempo que faltar.

Art. 48º—Para regularização da escripta do Monte-Pio são creadas cadernetas pessoaes do contribuinte, nas quaes além do numero, edade, naturalidade, filiação e demais dizeres de sua matricula serão lançadas todas as transacções que o mesmo fizer com a Caixa do Monte-Pio exclusive as contribuições.

Paragrapho unico—Por essa caderneta pagará o contribuinte 2$000 em duas prestações mensaes.

Art. 49º—Os adiantamentos de ordenado se farão por despacho do director do Thesouro em petição do contribuinte depois de devidamente informada pela secção do Conselho.

CAPITULO IX

DAS PENSÕES

Art. 50º—A familia por morte do contribuinte tem direito a uma pensão correspondente á metade do ordenado que recebia o contribuinte guardadas as preferencias estabelecidas nos §§ do art. 32º e 33º dessa lei e restricções do art. 22º e seu paragrapho unico.

Art. 51º—Perante a respectiva secção do Conselho correrá o processo de habilitação á pensão de modo que os herdeiros recebam a mesma no mez seguinte ao do fallecimento do contribuinte quando em divida forma a sua caderneta.

Paragrapho unico—Dá primeira pensão mensal nada se descontará ao pensionista, devendo, porém, da segunda em diante descontar-se o que é estabelecido nesta lei.

Art. 52º—As pensões serão pagas no Thesouro nos primeiros dias de cada mez ou durante a hora do expediente da Repartição ou após ella conforme resolver o Conselho e de acôrdo com o Director Geral e o Thesoureiro.

Art. 53º—As pensões serão pagas aos proprios pensionistas que estiverem emancipados ou aos seus procuradores em presença de autorização formal e satisfactoria ou de procuração das mesmas conforme o Dec. n. 408 de Junho de 1890.

Art. 54º—As pensões deste Monte-Pio não podem em caso algum soffrer penhoras, arrestos ou embargos nos termos da lei n. 2.813 de 27 de Outubro de 1837.

Art. 55º—Ficam prescriptas as pensões não reclamadas dentro de tres annos excepção feita das dos menores e interdictos.

Art. 56º—A pensão extingue-se com a morte do pensionista ou com a maioridade dos filhos varões e com o casamento das filhas ou das irmans do contribuinte solteiro.

CAPITULO X

DOS PENSIONISTAS

Art. 57º—Têm direito a pensão as seguintes classes de herdeiros com exclusão de quaesquer outros herdeiros e na ordem indicada:

1ª Classe: A viuva do contribuinte que tiver vivido com seu marido ou se divorciada, fôr o conjuge innocente; as filhas solteiras que viviam em sua companhia ou fóra della com o consentimento paterno; Os filhos menores de 21 annos, caso antes dessa edade não tenham collocação remunerada; Os maiores invalidos ou interdictos; Os legitimos incluidos ou posthumos, legitimados e reconhecidos segundo a lei civil. A metade da pensão será para a viuva, e a outra metade egualmente repartida pelos filhos acima indicados. Caso não existam filhos a pensão será toda para a mulher. Caso não exista esta será integral para os filhos nos termos indicados.

2.ª Classe: Na falta de herdeiros da classe anterior, competirá a pensão aos paes invalidos indigentes do contribuinte dividindo-se egualmente por ambos a pensão ou cabendo esta integralmente áquelle que existir.

3.ª Classe: Na falta de herdeiros da classe anterior, quando se der o fallecimento do contribuinte, caberá as irmans solteiras que viviam sob seu tecto, emquanto se conservarem honestas; na falta desta ultima classe reverterá em favor do fundo do Monte Pio a pensão.

Paragrapho unico.—No caso de ter ficado gravida a viuva na epocha do fallecimento do contribuinte, far-se-á a divisão da pensão com o filho posthumo inclusive, cuja quota será entregue a esta até o nascimento delle e dahi em diante de acordo com o estabelecido nesta lei.

Art. 58.º—Os pensionistas não poderão receber mais de uma pensão pela caixa deste Monte-Pio cabendo-lhe optar pela que julgar preferivel a seus interesses.

Art. 59.º—As quotas das pensões serão vitalicias exceptuadas a dos varões menores quando attingirem maioridade ou no caso de obterem meio de subsistencia por uma collocação, a das irmans quando se casarem ou quando não se mantiverem honestas, a dos interdictos quando levantada a interdicção, e a do pae indigente quando cessar esse estado revertendo em favor do fundo do Monte-Pio.

CAPITULO XI

ELEIBÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 60.º—Cada um dos quatro membros eleitos do Conselho terá o seu substituto tambem eleito na mesma data pelos membros da classe de que fizer parte de acordo com o art. 66.º e paragraphos desta lei, e servirão uns e outros por dois annos.

Art. 61.º—A eleição dos membros do Conselho proceder-se-á pela maneira seguinte: Na primeira quinzena de Outubro em annuncio publicado nos jornaes officiaes convidará a terceira secção do Conselho os contribuintes do Monte-Pio a remetterem seus votos por escripto e em officio fechado e subscriptado ao relator da terceira secção até o dia 20 de dezembro, contendo o officio e declaração de voto para effectivo e para supplente.

Paragrapho unico—Nessa convocação o edital especificará as classes de funccionarios que constituem o grupo de eleitores.

Art. 62.º—Os eleitores não poderão votar senão em membros do grupo de funccionarios que constituirem o collegio eleitoral, excepção feita dos contribuintes de que trata o art. 4.º e dos pensionistas que poderão votar em qualquer funccionario que receba vencimentos do thesouro.

Paragrapho unico.—São condições essenciaes para representar as classes:

a) Ser empregado activo do Estado percebendo vencimentos do thesouro.

b) Estar em dia com as contribuições, juros e amortisação para com a caixa do Monte-Pio.

c) Residir na capital (séde da instituição.)

Art. 63.º—Recebidos os officios cujas assignaturas deverão ser autenticadas por dois companheiros do grupo, o Conselho se reunirá em sessão extraordinaria no dia 28 de dezembro para apuração da eleição, de cujo resultado dar-se-á conhecimento aos eleitores por edital e aos eletos effectivos e substitutos, por officio.

Paragrapho unico.—O officio servirá de titulo para posse.

Art. 64º—No dia 8 de janeiro reunir-se-á o conselho extinto para o fim de empossar os novos eleitores nomeados, terminando nesse dia a sua missão.

Art. 65.º—Os votos que não satisfizerem os requesitos exigidos pelo art. 1º e seus paragraphos e alineas não serão apurados.

Art. 66.º—Os membros nomeados pelo governador do estado sel-o-ão egualmente até o dia 28 de dezembro do anno anterior ao biennio em que vão servir.

Art. 67.º—No caso da eleição recair sobre um dos nomeados pelo Governador do Estado considerar-se-á effectivo o substituto, e substituto o mais votado immediatamente dos eleitos para membro effectivo.

Art. 68.º—A falta de comparecimento a tres sessões consecutivas do Conselho sem causa justificada a juizo do mesmo fará o funccionario incorrer na multa de rs. 5$000, augmentada esta de 20 % na reincidencia e descontados dos seus vencimentos, em favor do Monte-Pio.

Art. 69.º—Contar-se-á na razão da metade até 5 annos o exercicio da commissão de membro do Conselho, desde que o numero de faltas á sessões não exceda de 5 % do numero de sessões havidas durante o tempo em que o funccionario serviu para effeito da aposentadoria, jubilação, reforma, etc., independente de outro qualquer tempo que até agora se lhe conta em virtude de lei ou regulamento.

Art. 70.º—Não poderão ser membro do Conselho por eleição nem nomeação os fieis de thesoureiro do Thesouro do Estado.

Art. 71.º—As sessões do Conselho terão logar depois do expediente do Thesouro, e em uma de suas salas, podendo a ellas assistir qualquer funccionario, sem, porém, intervir nas discussões e resoluções.

Paragrapho unico.—No caso da maioria do Conselho assim deliberar poderá transformar a sessão de publica a secreta.

CAPITULO XII

DA ESCRIPTA DO MONTE-PIO

Art. 72.º—A escripta do Monte-Pio será feita de acôrdo com o systema ora seguido pelo Thesouro, havendo mais os seguintes livros:

a) De matricula dos funccionarios onde além das declarações constantes do art. 20.º, serão lançadas todas as transacções que o contribuinte fizer com a Caixa do Monte-Pio.

b) Livros de pensionistas para pagamento das respectivas pensões.

c) Registo de titulos de pensão.

d) Registo de correspondencia.

e) Das actas de sessões do Conselho.

f) Registo de balancetes e de balanços.

Paragrapho unico.—O Conselho poderá crear outros livros de acôrdo com as necessidades da instituição.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 73.º—O Director do Thesouro como presidente do Conselho, logo que se der o fallecimento de um funccionario, providenciará para que seja entregue a seus legitimos herdeiros a quantia de rs. 200$000, afim de occorrer ás despezas de funeral e luto, salvo o disposto no art. 22.º.

Art. 74.º—Com excepção do caso do art. 22.º, não se restituirão pensões e em caso algum será restituida a joia ou outros quaesquer emolumentos.

Art. 75.º—Ficam mantidas as pensões que actualmente paga o Monte-Pio feitos os descontos creados por esta lei.

Art. 76.º—Os actuaes contribuintes, porém, só farão direito para os seus herdeiros de acôrdo com as disposições desta lei, quanto a successão e a pensão futura.

Art. 77.º—O funccionamento do Conselho começará no dia 1 de Janeiro de 1912, para o que os prazos marcados pelos arts. 61.º, 63.º, 64.º, serão contados com uma differença de 15 dias para menos.

Art. 78.º—A secção de emprestimo e de descontos começará a funccionar no segundo trimestre de 1912, afim da Caixa do Monte-Pio estar habilitada a fazel-o.

Art. 79.º — O fundo actual do Monte-Pio, constante de apolices da divida publica estadual irá sendo gradualmente resgatado pelo Thesouro na razão de rs. 20:000$000 mensaes.

Art. 80.º—No caso de não poder o Governo resgatar nesta proporção o Conselho promoverá a venda de taes titulos ao par applicando o seu producto ao fim especial de emprestimo.

Art. 81.º—O Conselho a servir de 1912 e 1913, ao começar os seus trabalhos, deverá ter organizado o seu regulamento interno, para o que o Director do Thesouro devel-o-á ter convocado para funccionar em sessões preparatorias que poderão ser diarias.

Art. 82.º—Ficam isentas de sello estadual todas as transacções que se fizerem pela Caixa do Monte-Pio, inclusive as petições que o contribuinte dirigir ao Conselho ou a qualquer de suas secções.

Art. 83.º—Os actuaes contribuintes, afim de regularisarem as suas matriculas, terão um prazo que o Conselho marcará nunca excedente de tres mezes.

Art. 84.º—Para proceder a primeira eleição o Director do Thesouro, funccionará como terceira secção do Conselho.

Paragrapho unico.—A apuração será feita pelos chefes das repartições publicas estaduaes em exercicio ao tempo da publicação desta lei e em segunda convocação com o numero que comparecer, caso na primeira não se tenha reunido maioria.

Art. 85.º—As duvidas que se suscitarem serão resolvidas pelo Conselho Fiscal com recurso para o Governador, que dicidirá em ultima instancia.

Art. 86.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 11 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva,
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de julho de 1911:—Abaixo assignados, alumnos do 6.º anno do curso de sciencias e letras do Gymnasio pernambucano, pedindo dispensa do exame de revisão.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director do Gymnasio pernambucano. Eduardo Marinho de Paula Lins, capitão do regimento policial, pedindo abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter sido designado para destacar em Altinho.—Sim, pelo maximo. Bacharel José Francisco de Farias Salles, juiz de direito do Cabo, pedindo seis mezes de licença.—Exiba attestado medico. Manuel Monteiro, pedindo a entrega de 12:000$000, da subvenção que lhe foi concedida em virtude da lei n. 1.122 de 10 do corrente para a publicação de seu livro intitulado «Album de Pernambuco».—Sim. Bacharel Ranulpho Oliveira e Silva, juiz de direito de Buique, pedindo quatro mezes de licença.—Concedo tres mezes, na forma da lei.

— Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de julho de 1911:—Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 50$000, pelo fornecimento de artigos para a secção de estatistica.—Informe a secção de estatistica.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de julho de 1911:—Dr. Victoriano Borges de Mello.—Escripture-se, para opportuno pagamento. Juvencio Ferreira de Souza.—Deferido, de acôrdo com as informações.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de julho de 1911:—Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Informe a inspectoria de hygiene. Manuel Bernardo Vieira de Mello, Companhia pernambucana e dr. Monteiro Costa.—Informe o thesouro.

— Dia 12:—Antonio José de Miranda Falcão.—Deferido, de acôrdo com as informações. Virgilio da Silva Santos.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 11 de julho de 1911:—Sebastião de Albuquerque Ximenes, Carolina Ferreira Baltar, Silverio Jorge da Silveira, Luiz Levy de Oliveira, João Augusto Ramos, Hermillo Lins Chaves e Bertholina Adelaide Ferreira.—Informe a contadoria. Josepha Severiana de Lima, José Torres Bandeira, Francisco Martins Correia de Barros e Francisco Leandro Teixeira.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de julho de 1911:—Manuel Pestana dos Santos, Manteath & C., Juvencio Lopes de Castro, Companhia Iris e Pedro Lins Cavalcante Pessôa.—Informe a 1.ª secção. Julia Maria Tavares Vieira.—Informe a 2.ª secção. Manuel de Alcantara Velho Barretto.—Averbe-se. Domingos Dias da Costa.—Informe a 3.ª secção. Carlos Frederico Xavier de Britto.—A' 3.ª secção. Joaquina Maria de Almeida.—A' 2.ª secção. Lopes & Araujo e Manuel Paulo de Oliveira.—A' 1.ª secção. Julia Maria Tavares Vieira.—Certifique-se.

— Dia 13:—Mathias Tavares de Oliveira, Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco e Alpheu Raposo.—Informe a 1.ª secção. Meira e Silva, Rodrigues Machado & C. e Gonçalves de Azevedo.—Informe a 3.ª secção. Francisca Maria de Souza.—Informe a 2.ª secção. Silva Guimarães & C.—A' 3.ª secção. Isabel R. Correia de Araujo.—Attendido, em vista da informação. Manuel Pestana dos Santos.—Informe a 1.ª secção, depois de exibido o conhecimento. José Getulio de Amorim.—Deferido. Carlos Soares.—Junte conhecimento do imposto referente ao ultimo semestre.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, de 13 julho de 1911.

2.ª secção. Numero 148. Exm. sr.; dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 12 do corrente.—A' minha ordem, Manuel João Baptista ou Manuel do Carmo como sentenciado appellado na comarca de Nazareth e Claudio da Cunha de Moraes, por apresentar symptomas de alienação mental, ficando em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Mario Ribeiro da Cruz, por se achar soffrendo das faculdades mentaes, o qual fica em observação para os fins convenientes. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Leoncio José de Lima, por disturbios.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital, relatou-me, por officio de ante-hontem, que no dia anterior, ás 2 horas da tarde, na rua dos Guararapes, districto policial S. Frei Pedro Gonçalves, o individuo Bernardo Raphael dos Santos, appellidado «Beirão», feriu com uma faca a João Francisco de Albuquerque.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade na forma da lei.

— A referida autoridade remetteu no dia 11 deste mez ao dr. juiz municipal da 2.ª vara criminal, as diligencias policiaes procedidas contra João Baptista Soares, incurso nas penas do artigo 267 do codigo penal.

— Informou me, por officio de 4 do fluente, o delegado do municipio de Bom Conselho, que no dia 28 do mez transacto, no logar Taquary, o individuo Henrique José Francisco feriu com um tiro de bacamarte ao seu proprio irmão José Francisco dos Santos, que falleceu dias depois.

Contra o offensor que se acha foragido procede a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— Communicou-me, por officio de 11 deste mez, o dr. delegado do municipio de Olinda, que no dia 9 do citado mez, no logar Catoié, travaram luta entre si, os individuos José Manuel Soares e Bernardino de Senna da qual resultou sairem feridos.

Contra os criminosos que foram presos, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Participou-me, por officio de 11 do andante, o delegado do municipio de Barreiros, que no dia 9 do vigente, na usina Carassú, José Pedro feriu com um punhal a Manuel Gomes de Lima.

Contra o criminoso, que foi preso, procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado do municipio de Canhotinho capturou no dia 3 do fluente e fez recolher á cadeia local, o individuo de nome Sebastião Pereira Frasão, pronunciado por crime de ferimentos, naquelle municipio.

— O sr. Jasmelino Correia de Lima assumiu, no dia 9 do corrente o exercicio do cargo de delegado do municipio de Gravatá, na qualidade de segundo supplente.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia, (assignado). *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 13 de julho de 1911:—José Tavares de Souza, Maria Amalia da Silva Mello e mosteiro de S. Bento.—Deferidos, em vista das informações. José de Oliveira Cavalcante.—Sim, observando o alinhamento dado pela directoria de obras. Maria Carlota Ramos Dourado.—Sim, não alterando as divisões internas. Manuel Fernandes Velloso.—Certifique-se o que constar. Antonio Alves Casado.—Conceda-se. Empresa do *Diario de Pernambuco*.—Pague-se. Laurino Moraes Pinheiro.—Cumpra-se o despacho de 13 de junho do corrente anno. D. Dolores Viso.—A' directoria de obras para providenciar de acôrdo com a lei. João Manuel de Araujo Pereira e Pedro Francisco Santos Costa.—Sim, limitando-se ao pedido. Josepha de Sampaio Temporal.—Sim, de acôrdo com as instrucções dadas pela directoria de obras municipaes. Josepha Maria da Conceição.—Sim, respeitando o perfilamento da estrada. Galvão & C.—Compareça a contabilidade. Joaquim Lopes M. Ramos.—Sim, de acôrdo com a informação da directoria de obras. Ramiro M. Costa.—Deferido, em vista da informação da directoria de obras. Elias & Naym.—Sim, observando o disposto na lei n. 4.º tit 3.º cap. 1.º arts. 18.º e 19.º. João Baptista Freitas.—Indeferido, em vista da informação da directoria de obras. João Pereira Malta.—Deferido, quanto aos exercicios de 1910 e 1911, fazendo-se a collecta em nome de José de Andrade Lima e indeferido quanto ao de 1909, em vista das informações. José Nunes da Cunha, Albino Neves de Andrade, João de Barros C. de Araujo, Maximiano Costa, o mesmo, o mesmo, o mesmo, Joaquim T. de Lemos Duarte, Francisco Tertuliano Albuquerque. Eugenio Cardoso & C., Manuel Pereira de Lucena, Rosa Borges & C. e Joaquim Luiz Teixeira.—Como requerem.

JURISPRUDENCIA

Ação de despejo

2.ª VARA CIVEL

(V. «Diario» de 24 de Junho ultimo)

Ao honrado dr. juiz *ad quem* aprouve negar provimento ao agravo interposto em nome de meu constituinte Santos Barros, firmando uma peça incoerente, contraditoria e portanto nula, destoando por completo dos creditos que merecidamente gora.

Portador dum nome aureolado na magistratura pernambucana e sabendo zelal-o pelo criterio juridico de seus atos, sempre pautados nas estritas normas da imparcialidade e da justiça, só á deficiente explanação da defesa de seu direito, pode meu constituinte atribuir o insucesso alcançado: essa certeza obriga-me a voltar ao assumto, mostrando como esse direito resiste aos fundamentos do despacho, permanecendo intangivel.

Em synteze, o tema juridico é o seguinte:—Na convenção verbal da locação do imovel, vale em direito nacional a clauzula do consenso do senhorio ás bemfeitorias feitas até o valor de 800$? Ou em definitiva, sob o ponto de vista social:—Não pode o inquilino fiar-se na palavra honrada do senhorio, nos cazos em que a lei valida a convenção por palavras?

O longo despacho é trabalhado no sentido de afirmar que a lei exige nessa convenção *verbal*, uma clauzula *escrita*. Terei pois, de examinar, se dos argumentos já cansados da contraminuta ou dos que lhe foram acrescentados, se poderá chegar á absurda concluzão, de que por egual livres estão a lei, a doutrina e a praxe.

Antes disso porem, salientarei a incoerencia e contradição do julgado, tornando-o inapto a produzir efeitos.

Nega o despacho provimento ao agravo, porque não cabe no § 11, (que não foi invocado) pelos motivos que expõe; nem no § 15 do art. 669 do reg. 737 por se não tratar de dano irreparavel. Se o caso era de facto inagravavel, decretada a responsabilidade do impetrante, deixava de existir materia agravada a decidir; mas, se realmente o julgador ia entrar no estudo dessa materia, reconhecia a agravabilidade e não devia ser incoerente em admitir, não admitindo.

Em apoio de não caber o agravo, por dano irreparavel, no § 15, cita o despacho dois Ac. em que assim se decide e transcritos na *Gaz. Jur.* v. 3.º p. 345 e na *Rev. de Jurisp.* v. 6.º p. 84.

Da leitura de ambos se vê sua inaplicabilidade á teze sustentada. O primeiro nega provimento ao agravo (não o diz incabivel) porque o R. quiz provar as bemfeitorias, a que era obrigado por contrato *escrito*, por meio de recibos, provando sómente, diz o Ac. que o agravante «mandou proceder a concertos nos predios arrendados e a que estava obrigado em virtude do contrato de fls. e sem direito á indemnização.» Inda mais: do despacho agravado se vê que a não realização de taes bemfeitorias importava a *rescizão* do contrato de arrendamento.

O caso exposto demonstra um recurso protelatorio do R., porque em definitiva não existiam bemfeitorias a alegar e sim concertos obrigatorios, sob pena de rescizão da locação. Onde a paridade das hipoteses, se o meu constituinte não tem contrato escrito, nem era obrigado ás bemfeitorias feitas?

E demais, esse Ac. não pode bazear o despacho do dr. juiz *ad quem* porque nelle o agravo foi reconhecido *cabivel*.

Quanto ao segundo Ac. cit. o despacho foi infelicissimo em indical-o, porque afirma exatamente o contrario do principio sustentado. O que se lê na *Rev. de Jurisp.* v. 6.º p. 84, é o seguinte: «Não cabe agravo do despacho que manda correr em auto apartado os embargos do *R. agravado*, em uma ação de despejo.» O que quer dizer que não pode invocar dano irreparavel o A. quando agrava do despacho que manda separar os embargos opostos pelo R. que é então o *agravado*, por isso que a acção de despejo continúa sua marcha fatal e improrogavel.

Bento de Faria mostra em seu Reg. 737 anot. e coment. que ha dano irreparavel para o R. agravante e não o ha quando o agravante é o A. (V. not. aos § 11 e 15 do art. 669). E' essa tambem a praxe que decorre de todos os Ac. cit. pelo dr. juiz *a quo* na minuta, para todos aquelles que não quizerem ler *Reo agravante*, onde estiver *Reo agravado*.

Sendo meu constituinte R. agravante, cabia-lhe como se vê, direito ao agravo pela propria praxe dos Ac. cit. pelos juizes da 2.ª vara, como determinando o contrario: registo o facto, não sei comental-o.

Alem da patenteada incoerencia, contradição mais grave decorre do despacho analizado e que o torna radicalmente nulo. No final da decizão, reconhece o julgador que o agravo de petição só poderia ter subido nos autos, advertindo ao juiz *a quo* pelo erro do officio, em mandar tomar o agravo em separado, sem lei que expressamente o exceptuasse da regra geral; entretanto, em vez de fazer subir o agravo preparado legalmente, sanciona o erro processual e julga um agravo de instrumento dentro da capital!

Diz o art. 48 da lei 697 de 1904: «Serão de petição os agravos *sempre* que ao juizo ou tribunal *ad quem* se possa chegar em 24 horas.»

Entre o dr. juiz de direito e o municipal da 2.ª vara do Recife vae maior distancia que entre o juizado de Pesqueira e de Garanhuns e o Superior Tribunal!

E' problema a premio—quebra-cabeças juridico—saber quando o despacho está de acôrdo com a lei ou consigo mesmo; porque:

a) Se o agravo não cabia, deixava de existir materia agravada a julgar; mas houve materia que foi julgada; logo, o agravo era cabivel e o despacho reconheceu o proprio erro em afirmar que não era o caso de agravo;

b) Se o agravo só podia ser de petição, não devia ser recebido como de instrumento na instancia superior, que tem por missão reparar os erros de officio do inferior, no preparo das cauzas. Mas, o agravo foi recebido e julgado; logo, se reconheceu que o caso era de agravo de instrumento.

Assim, o despacho proclama que o agravo cabia e não cabia e, que era de petição e era de instrumento; e, como todo o despacho incoerente e contraditorio, é nulo juridicamente, não pode surtir efeitos a decizão proferida, que mandou tomar em separado os embargos opostos na ação do despejo por meu constituinte.

Seu direito continúa de pé até que de acôrdo com a lei, seja juridicamente declarado incapaz.

(*A seguir*).

O advogado,
Fernando Barroca.

Publicações a Pedido

Aguas Bellas

A Provincia noticiou hontem que o agricultor José Salvador dos Santos lhe foi contar que está sendo perseguido em Aguas Bellas, onde reside, pelo delegado de policia do municipio.

Essa historia é a mesma que o dr. Netto Campello levou ha poucos dias ao dr. chefe de policia.

Estou bem informado do que se passa actualmente naquella região sertaneja, hoje entregue á direcção politica de meu pae, o coronel Constantino de Albuquerque, muito conhecido e conceituado para não temer todas essas intrigas do partidarismo despeitado.

O sr. José Salvador não está contente e isso se justifica.

Passou o tempo em que em Aguas Bellas os seus patrões impunham desfaçadamente as assignaturas do pasquim *Pernambuco*.

Para que o sr. José Salvador fala em ameaças e perseguições?

Fique tranquillo. A policia de Aguas Bellas não apoia violencias, tanto assim que está empenhada em apurar as responsabilidades do assassinato de um parente do capitão Candido Lins, commettido mezes atraz.

O sr. José Salvador me entende...

Recife, 13—julho—911.

Lourenço Maranhão.

[redacted]

CONVITE

Amstein & C.ª communicam ao commercio e aos seus amigos, o fallecimento inesperado de seu socio **Daniel Streiff** hontem ás 6 ½ horas da tarde, em sua residencia á rua Joaquim Nabuco n. 53, e os convidam para assistirem ao enterro do mesmo que se effectuará hoje, ás 11 horas da manhan, no cemiterio inglez. Para o acto haverá carros á disposição na rua 15 de Novembro, devendo o feretro sair da casa acima. Não ha convites especiaes.

[redacted]

Convite

Ricardo Bruffacher encarregado dos negocios do consulado suisso nesta cidade profundamente penalizado avisa á colonia suissa, o corpo consular e autoridades civis e militares, que o consul effectivo sr. **Daniel Streiff** ante-hontem chegado a esta capital falleceu inesperadamente hontem ás 6 ½ horas da tarde em a casa n. 53 á rua Dr. Joaquim Nabuco. E sinceramente consternado os convida para comparecerem ao enterro que terá logar hoje ás 11 horas da manhan no cemiterio inglez, havendo para o acto funebre carros á disposição á rua 15 de Novembro.

Deixa de fazer convites especiaes em vista da falta de tempo.

Recife, 14 de julho de 1911.

[redacted]

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rachitismo, é a verdadeira «NEUROSINE PRUNIER» que nunca recommenderemos demais aos nossos leitores.

A NEUROSINE PRUNIER é muito agradavel de tomar, não cansa o estomago, excita o appetite e faz renascer as forças.

Vende-se em todas as pharmacias.

Commando interino do 1.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do municipio do Recife, em 13 de Julho de 1911.

ORDEM DO DIA N. 2

Publico para os devidos fins que nesta data prestou juramento e assumiu as funcções do seu posto o sr. tenente da 3.ª companhia, Tranquilino Isaias Lopes Vianna, nomeado por decreto de 12 de Novembro do anno proximo findo, e, como se ache vago o cargo de secretario deste batalhão, nomeio o referido tenente para exercel-o interinamente.

Manuel Gomes do Egypto
Major commandante interino.

Italiano, Inglez e Francez

Ensina pelos methodos theorico praticos mais modernos, de acordo com as normas da **Metropolitan School of Languages** pela qual é diplomado, o professor

EZEQUIEL LOPES.

Attende de 8 a 10 da manhan e de 2 a 3 da tarde. Rua d'Aurora 41 — 1.º andar.

Prepara para os exames de admissão e para o conhecimento nitido das respectivas litteraturas.

HEMORRHOIDAS

Ninguem ignora que triste enfermidade é esta, pois que é uma das mais frequentes; mas, assim como não se gosta de fallar della, nem mesmo ao seu proprio medico, assim tambem poucos sabem que, ha já muitos annos, existe um remedio, o **Elixir de Virginie-Nirdahl**, que a cura radicalmente e sem perigo algum. E' pois, muito facil curar tal molestia, tão aborrecida como dolorosa. Acha-se em todas as boticas.

Productos Nyrdahl, 20, r. de La Rochefoucauld, Paris.

TYPOS—corpo 10 e 12, vinhetas, fios, entrelinhas e machinas pequenas para cartões; vendem-se na livraria Edelbrock, á rua M. de Olinda n. 4—Recife.

Innumeras são as crianças salvas das lombrigas com o uso da *Lombrigueira* do pharmaceutico e chimico Silveira.

Rheumatismo
Rebelde e inveterado
Cura-se com um frasco do
XAROPE DE VELAME COMPOSTO, GUAYACO IODURADO
Formulado por
Alpheu Raposo
DEPOSITO: drogaria e pharmacia
CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61

Tintura Preciosa João Victal

Proclamada por grande numero de summidades medicas e particulares que della têm usado, como o remedio por excelencia para combater rapidamente as multiplas perturbações gastro-intestinaes e uterinas

— **indigestões, vomitos, colicas, nauseas, salivação, fastio, pontadas no coração, flatulencias, empachamento, arrotos, máo halito, enjôo do mar, colicas uterinas, fazendo vir a menstruação sem a menor dor.**

Comprovando a verdade dessas indicações leião este attestado:

Doutor Dionisio Ausier Bentes, diplomado pela Faculdade de medicina e pharmacia do Rio de Janeiro e pharmaceutico pela mesma faculdade,

Attesto que tenho empregado em minha clinica, em Belém do Pará, a **Tintura Preciosa** do pharmaceutico **Victal de Mattos**, obtendo sempre seguros resultados, em todas affecções gastricas.

Belém, 5—5—1906.

Dr. *Dionizio Ausier Bentes*

RS. 3.000 O FRASCO

Silva Braga & C.ª

58—Rua Marquez de Olinda n. 60

[redacted]

Agradecimento

Esperidião Lins R. Costa, em seu nome e no de seus parentes, vem por este meio agradecer ás pessôas de suas relações que assistiram ás missas do 7.º dia do fallecimento de sua idolatrada esposa Maria Luiza Lins R. Costa, e bem assim a todos que lhe dirigiram cartas, cartões e telegrammas de condolencias.

A todos a nossa gratidão.

[redacted]

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.

Pois bem: o **Elixir Sanativo** pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam cruéis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.

Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

Em todas as casas de negocio da campanha ou sertão do Brasil é encontrado o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Conquista diariamente novos triumphos

Illm. sr. pharmaceutico Oliveira Junior.

«Declaro que tenho grande numero de vezes empregado em doentes da minha clinica o excellente **Licor depurativo antirheumatico de Tayuyá, de S. João da Barra**, sempre com o melhor resultado nas *affecções syphyliticas no 2.º periodo* e em casos *de herpetismo e artilismo*.

De v. amigo e obrigado. *Eduardo Gaillard*,—Janeiro—12—96.

Preço 5$000 o vidro.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columno, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.

The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

Cura efficaz e rapida da gonorrhea (antiga ou recente) só se obtém com as *Vélas de Berthand*. São de facil introducção e derretem-se rapidamente.

Nas *Fistulas* é o unico tratamento certo e racional.

Preço 5$000 a caixa.

PRENSAS de ferro batido (para copiar) e copiadores de diversos formatos: cestas de vime para escriptorio; tintas, lapis, pennas, canetas, lacres, balanças para cartas e tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria, encontram-se na livraria EDELBROCK á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

ILEGÍVEL

A Nova Encyclopedia Internacional

Diz: "O Oleo de Figado de Bacalhau é um dos agentes therapeuticos de mais valor; os beneficios que com o mesmo se consegue, nas enfermidades que causam magreza, não podem ser supplantados. Deve-se tomar para a Tuberculose, Rachitismo, Anemia, Bronchite, Debilidade Geral e Molestias Nervosas."

A EMULSÃO DE SCOTT

contem o melhor e mais puro Oleo de Figado de Bacalhau da Noruega e o administra na forma mais vantajosa para a sua digestão e assimilação por todos os estomagos. Não contem alcool nem nenhuma substancia nociva.

Exijam a Legitima Emulsão de Scott.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e canção de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

FEDERAL: AMANHAN 50 contos | S. PAULO SEGUNDA-FEIRA 20 contos

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

Loteria extraordinaria 100 contos em 8 do corrente

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg. — LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Chapéos para senhoras

Grande exposição dos ultimos modelos parisienses durante poucos dias. Penteados para soirée.

63 — Rua Barão da Victoria

SYPHILIS

Grande descoberta de um novo systema de tratamento

Syphilis primaria, secundaria e terciaria

Cura rapida e radical por um tratamento agradavel, inoffensivo e

Sem necessidade de injecções

Nada de perder tempo e dinheiro com os antigos methodos de tratamento.

Canceros, ulceras em qualquer parte do corpo, quaesquer manifestações na pelle, espinhas, feridas, manchas côr de cobre, rheumatismo, dôres nos ossos, nas juntas, placas nos labios, na bocca, na lingua, na garganta, chagas nos pés, quéda de cabello e de sobrancelhas, inchações dolorosas, COM OS ADMIRAVEIS PROCESSOS DA SCIENCIA MODERNA.

SO' SOFFRE QUEM QUER

GRATIS Escreva-nos pedindo nosso livro gratis no qual encontrará todas as explicações e o modo de curar-se radicalmente. Remetteremos o nosso LIVRO, livre de qualquer gasto, a quem o pedir. Irá pelo correio, em enveloppe liso e fechado, de modo que terceiros não possam saber o conteúdo.

Dirigir-se ao «INSTITUTO CALDIER»

186, Calle Solis, 186 — Buenos Aires

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Goyaz*, para Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, recebendo: impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registar, até 2 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 4 horas da tarde.

Companhia Luz e Força pelo alcool

Ficam á disposição dos srs. accionistas, na séde á rua 1.º de Março n. 13, de accordo com o art. 147 da Lei das sociedades anonymas:

1.º copia dos balanços procedidos em 30 de junho p. p.

2.º Copia da relação nominal dos accionistas com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento destas.

3.º Copia da lista das transferencias de acções realizadas no decurso do anno findo em 30 de junho p. p.

Recife, 1 de julho 1911.

O gerente,
J. de C. P. Barretto.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de um conto de réis como adiantamento do peculio a que tenho direito pelo fallecimento e declaração de minha mulher Marianna Muniz de Lyra.

Recife, 13 de julho de 1911.

José Maximino de Azevedo Lyra

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de cem mil réis como adiantamento do peculio a que tenho direito pelo fallecimento e declaração de meu marido João Queiroz.

Recife, 13 de julho de 1911.

Leonidia de Queiroz.

AVISO

Perdeu-se a cautella do Monte de Soccorro, sob n. 77.443

Santa Casa de Misericordia do Recife

SEGUNDA CONCORRENCIA

A junta da Santa Casa de Misericordia do Recife, recebe até o dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas, para a construcção da sua nova secretaria e demolição da actual.

O novo edificio, que será inteiramente egual ao actual, não só em dimensões, como em estylo, deverá ser construido, junto ao que vae ser demolido e de acôrdo com a planta existente na secretaria á disposição dos proponentes.

A demolição deverá ser feita com o cuidado necessario, de modo a poderem ser aproveitados, para o novo edificio as esquadrias, os soalhos, forros, vigamento e cobertura que se acharem em perfeito estado.

Fornecerá o contratante o material que não for julgado em condições de ser aproveitado proveniente da demolição, e fará o respectivo assentamento.

Os tijolos provenientes do predio demolido, só poderão ser aproveitados para as fundações do novo.

A escada exterior para accesso ao novo edificio, será completamente nova.

Os proponentes, além do preço total para demolição e reconstrucção, deverão fornecer preços de unidade para qualquer especie de serviço extraordinario, que tenham de executar por não poderem aproveitar alguma parte das esquadrias, soalhos, forros, vigamentos e cobertura do edificio demolido.

O material proveniente da demolição que não for aproveitado, pertencerá a Santa Casa.

A concorrencia versará sobre o prazo para demolição do edificio actual e construcção do novo, sobre o preço e idoneidade do proponente.

As propostas serão abertas, rubricadas e lidas no dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde na presença os concorrentes.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de julho de 1911.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Ao commercio

Declaro que nesta data comprei ao J. sr. Xavier Pessôa, o seu hotel e restaurant «Marques» á praça Dezesete n. 6, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Quem se julgar prejudicado com a citada compra, queira apresentar-se no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 13 de julho de 1911.

Sebastião Luiz de França Caldas

Confirmo.

J. Xavier Pessôa.

Declaração

Eu José Soares da Fonseca deparando na parte policial com este nome de que foi preso um individuo na Bôa-Viagem no dia 9 do corrente mez, como gatuno, o qual venho protestar que de hora em diante passo a assignar-me como José Maximiano Soares da Fonseca.

Considera o melhor!

Aristides Americo de Magalhães, doutor em medicina e pharmaceutico pela Faculdade deste Estado, major reformado, medico de 3.ª classe, do corpo sanitario do exercito, etc.

Attesto que tenho empregado na minha clinica o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, Iodurado*, formula do pharmaceutico João da Silva Silveira, obtendo sempre os melhores resultados, pelo que considero um medicamento de prompta efficacia e como um dos melhores depurativos do sangue. O que affirmo em fé do meu grão.—Dr. *Aristides Americo de Magalhães.* Reconheço a firma supra.—Dr. *Aristides Americo de Magalhães.*—Bahia, 6 de junho de 1908.—Em testemunho da verdade.—*Affonso Pedreira da Cerqueira.*

VENDE-SE NAS BÔAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana a quantia de um conto de réis como adiantamento do peculio a que tenho direito pelo fallecimento e declaração de meu irmão José Mamede Ferreira Pires.

Recife, 11 de julho de 1911.

Adalgiza Ferreira Pires.

Caixa Dotal Pernambucana

Tendo o dr. Luiz Porto Carreiro sollicitado exoneração do cargo de thesoureiro desta associação, allegando acharse impossibilitado de continuar a exercel-o devido ao seu estado de saúde, a directoria communica aos senhores socios, que, de accordo com o que preceituam os estatutos em vigor, deliberou nomear ao dr. Malaquias de Queiroz Barros, afim de substituil-o em o referido cargo, ficando este desde de já, investido das suas attribuições. Outrosim, aviso egualmente, que as cadernetas e quaesquer correspondencias devem ser enviadas para a rua do Hospicio n.º 59, residencia do actual thesoureiro.

Recife, 13 de julho de 1911.

Pedro Augusto Carneiro Leão.— Presidente.

João Satyro Lins Cavalcanti.—Secretario.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que desde 1.º de julho do corrente anno admittiram como socio da sua firma o sr. Jorge Medeiros o qual poderá assignar a firma e resolver qualquer negocio, concernente á mesma.

Medeiros Irmão & C.

Gremio dos professores primarios de Pernambuco

REUNIÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. presidente desta associação convido a todos os socios a se reunirem em assembléa geral no dia 14 do corrente (sexta-feira) pelas 11 horas da manhan para tratar-se de assumpto de grande interesse social e alta relevancia.

Pede-se o comparecimento dos associados encarecidamente.

A reunião acima é na séde actual á rua da Intendencia (Escola Felippe Camarão).

Secretaria do Gremio dos professores primarios em Pernambuco, 11 de julho de 1911.

O primeiro secretario,
Manuel C. Fernandes Pires.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

Encyclopedia do Direito e Direito Publico e Constitucional

O bacharel João Cabral Filho, lecciona as materias acima em sua residencia, a rua da Aurora n. 3, 2.º andar, de acôrdo com os programmas officiaes.

Companhia do Beberibe

De conformidade com o art. 147 do dec. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas desta Companhia, em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro n. 51, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 30 de abril ultimo:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias das acções.

José Azevedo dos Santos.
Secretario.

AVISO

Tendo-se concluido a descarga para a alfandega do vapor inglez «Matador» entrado de Liverpool em 19 de junho ultimo, aviso aos interessados que só acceito reclamações que me forem enviadas por escripto, dentro do prazo de 3 dias contados da data deste aviso.

Recife, 12 de julho de 1911.

Julius von Sohsten.
Agente.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

AVISO

Achando-se a caderneta de n. 17 da 1.ª serie A pertencente ao consocio sr. Urbano Ribeiro no caso previsto pelo artigo 20 § 2.º de nossos estatutos; de acôrdo com o regulamento social art 37 lhe fica marcado o prazo de oito dias a contar da publicação do presente para rehabilital a, findo o qual lhe será applicado o disposto no citado § e artigo dos estatutos.

Recife, 9 de julho de 1911.

Armando Passini.
Secretario.

Ao commercio

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para o povoado de Paulista, do municipio de Olinda.

Qualquer correspondencia deve ser dirigida para a caixa postal n. 15, Recife.

Recife, 24 de março de 1911.

A Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil

Avisa aos seus mutuarios e ao publico que transferiu a agencia d'esta capital da rua M. de Olinda para o 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 37 unico logar onde se devem effectuar os pagamentos de mensalidades.

Outrosim: tendo a directoria suspendido os descontos em pagamentos adiantados, permitte entretanto que as pessoas *já inscriptas* gosem do desconto de 20 % para se tornarem remidas, até o fim do corrente mez.

3, julho de 1911.

DR. MARIO RAMOS E SILVA

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

De 1 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)

Chamados por escripto

Clinica medica do DR. FAUSTO PINHEIRO

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

Consultas de 3 ás 5 da tarde.

Residencia: rua Dr Rosa e Silva, 39 (1.º andar)

CHAMADOS POR ESCRIPTO

Pedro Callado

PROFESSOR DE MATHEMATICA

Communica aos srs. paes de familias que manterá de julho em diante um *Curso de admissão*, podendo com o auxilio de professores de reconhecida competencia leccionar todas as materias exigidas para os exames nas diversas *Academias superiores*.

Rua d'Aurora n. 45, 2.º andar.

DR. EDGAR ALTINO

CONSULTORIO—**Rua Larga do Rosario n. 42**—1.º andar

Sala da frente—De 1 ás 3 horas da tarde. **Residencia:** *Ambolê* E. F. DE CAXANGÁ

DR. SOARES DE AVELLAR

Clinica de molestias dos olhos, nariz, garganta e ouvidos

Dr. Soares de Avellar de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou os principaes hospitaes e clinicas das molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos e fez acquisição de instrumentos e apparelhos aperfeiçoados para esse fim, reabriu o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 10—1º andar e acha se a disposição de seus amigos e clientes.

Consultorio e residencia — rua Barão da Victoria n. 10—1.º andar; consultas todos os dias de 1 ás 5 horas da tarde.

DR. FIRMO XAVIER

Especialidade: Febres, molestias de creanças e syphilis.

Residencia e consultorio: Rua da Penha n. 19, 1.º andar.

Consultas: Das 9 horas ao meio dia.

DR. BANDEIRA FILHO

Parteiro da maternidade e professor de partos do Hospital Pedro II

Dedica-se especialmente a partos e molestias de senhoras. Consultorio:—Praça da Independencia 16, consultas 2 ás 4 horas. Residencia rua da Intendencia n. 16. Telephone 590.

Clinica cirurgico-dentaria

Henrique Levino e Eladio Nunes

Cirurgiões-dentistas

CONSULTORIO—Rua dr. Sigismundo Gonçalves—antiga do Cabugá—n. 7.

Das 10 horas da manhan ás 4 da tarde.

Clinica medico-cirurgica DO DR. SOUTO MAIOR

Cirurgião do hospital Pedro II e medico do dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar (entrada pelo n. 28) onde dá consultas de 2 ás 4 horas da tarde.

Residencia — Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 48.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica DO DR. MIGUEL NOGUEIRA

Medico operador

Especialidades em particular:—pulmão, estomago, intestinos.

Consultorio e residencia, Encruzilhada 6. Chamados por escripto.

Clinica-medica DO DR. JOSÉ CLIMACO

Consultorio: — rua Duque de Caxias n. 60, 1.º andar, onde dá consultas de 12 á 1 ½ da tarde.

Residencia: — rua da União n. 33.

CLINICA DENTARIA DE TANCREDO BANDEIRA

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 14 — 1.º andar

Consultas—*De 12 ás 4 horas da tarde*

DR. JOSÉ BASILISCO

Medico e parteiro

Syphilis e molestias internas

Consultas das 2 ás 4 horas.

Chamados, por escripto, á qualquer hora.

Rua da Imperatriz n. 1.

Clinica de molestias de creança e partos
DR. LUIZ F. LOUREIRO

Interno durante alguns annos do *Instituto de Protecção e assistencia á Infancia da Bahia*, dedica-se especialmente ao tratamento de molestias de criança e partos.

Consultorios:—«Pharmacia do Poço» (de 8 ½ ás 10 horas da manhan) e rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

RESIDENCIA:—Casa Forte n. 10

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGIGA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Deão Farias n. 69.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres

Telephone n. 849.

DR. THOMÉ DIAS

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

OPERADOR E PARTEIRO

Especialista em molestia de senhoras

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 15, 1.º andar—De 2 ás 4 horas da tarde.

Dá consulta gratis aos pobres na Pharmacia dos srs. P. Silva & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, esquina da rua de S. João, de 11 ás 12 horas do dia, onde pode ser chamado para os misteres de sua profissão.

TELEPHONE N. 841

Residencia—rua Imperial n. 44.

TELEPHONE N. 331

CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. LUIZ GENTIL

Medico e operador

Ex-auxiliar da 1.ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de medicina da Bahia. Dedica-se especialmente a cirurgia, molestias das vias urinarias, pelle e syphiles.

Residencia—Avenida Sigismundo n. 22—Torre.

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14 (1.º andar).

Consultas de 7 ás 8 horas em sua residencia e de 2 ás 4 no consultorio.

CLINICA MEDICA DO DR. BUSINIO MEDEIROS

Especialidades—Molestias do figado e do estomago.

Consultas de 12 ás 2 da tarde.

Consultorio—Rua do Bom Jesus, 25, 1º andar.

Residencia—Acauã Ribeiro, 12—Antiga Baixa-Verde.

Chamados, por escripto, a qualquer hora.

Clinica medica de DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua da Concordia n. 4.

DR. SELVA JUNIOR

Medico e parteiro. Especialista em molestias do coração, pulmões, figado e rins. Dedica-se tambem ao estudo de molestias de creanças.

Dá consultas, diariamente, de 12 ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Minerva, no Pateo do Terço n. 12, e de 2 1/2 ás 4 na Pharmacia Humanitaria, sita á rua da Concordia n. 61. Aceita chamados a qualquer hora. Residencia, Rua Augusta n. 244. Consultas gratis aos pobres nas terças e sextas.

DR. COSTA PINTO

MEDICO-PARTEIRO

Dedica-se ás molestias internas especialmente nervosas e mentaes, empregando nestas ultimas com optimos resultados a organo-therapia.

Cura radical das blenorrhagias pelo methodo de Janet.

RESIDENCIA:

RUA MATHIAS FERREIRA N. 30 OLINDA

Consultas—de onze a uma na praça da Independencia n. 12, 1.º andar.

Aceita chamados a qualquer hora e por escripto.

DR. ANDRADE LIMA

MEDICO

Especialista em molestias internas e partos.

Dá consultas, diariamente, em seu consultorio á rua da Imperatriz n. 11, 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde e na Pharmacia Pinho á rua Nova n. 51, de ás 4.

Residencia: rua do Hospicio n. 29.

Chamados a qualquer hora.

Clinica cirurgica dentaria FRAGA ROCHA

Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, encarrega-se de todos os misteres de sua profissão, pelos methodos mais aperfeiçoados.

Material, o mais moderno possivel, chegado nestes ultimos dias, dos Estados-Unidos e do Rio de Janeiro.

Trabalhos garantidos e rigorosamente hygienicos.

Consultas: dias uteis, das 10 da manhan ás 5 da tarde; dias santos e feriados, das 10 ½ da manhan ás 3 da tarde.

Rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz, n. 11, 1.º andar

ANNUNCIOS

Peçam cognac OTARD DUPUY

Do primeiro fabricante francez sem competidor.

Representante

JOSE' CONSTANTE & C.ª

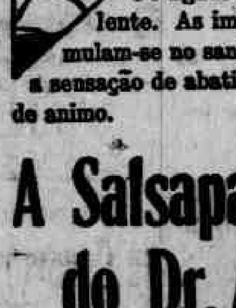

Estaes talvez soffrendo os effeitos d'um clima quente. Quando o calor se prolonga, muita gente fica gravemente debilitada; a digestão é vagarosa e o figado torna-se indolente. As impurezas accumulam-se no sangue e causam a sensação de abatimento e falta de animo.

A Salsaparrilha do Dr. Ayer

é muito empregada n'estes casos. As suas propriedades invigorantes e reconstructivas são d'um valor inestimavel.

Ha muitas imitações de Salsaparrilha. Tende a certeza de que a vos dão é a Salsaparrilha "do DR. AYER." Não contem alcool.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa da Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Preparada pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

HORTALIÇAS E FLORES

Sementes italianas.
Garanto germinarem em 24 horas.

Alves da Costa.

6 Rua da Madre de Deus 6

FABRICA CELESTINA

Antiga União

JABOATÃO

Manufactora da melhor aguardente de canna denominada Celestina destillada em apparelhos de barro.

FABRICA CELESTE

AREIAS

Manufactora de cabos, cordas, cordeis, gaxetas, barbantes, fios, linhas, fitilhos etc.

Deposito — Rua do Rangel n. 30

End. teleg. — HERCULES

CAIXA POSTAL 123

Luiz Amorim Silva

PERNAMBUCO

Em 3 de julho de 1911.

Luiz Amorim Silva.

Em todas as DOENÇAS ou FADIGA do ESTOMAGO e do INTESTINO, os Grãos de

CHARBON TISSOT

Laboratorio do Dr TISSOT, 34 ... Paris.

Pernambuco: João da Silva Faria.

Professora

Uma senhora solteira titulada offerece-se para leccionar, em uma casa de familia, em qualquer localidade, primeiras lettras, trabalhos de agulha e flôres de todas as qualidades, residindo na mesma casa. Preço modico.

A tratar na rua da Gloria n. 47.

PADARIA

Precisa-se de um homem que saiba pratica e theoricamente desta industria, paga-se bem; é favor não se apresentar quem não tiver amplos conhecimentos.

Trata-se com Alberto Pereira & C.ª Rua Direita n. 5.

Theatro Santa Isabel

GRANDE COMPANHIA DE OPERA-COMICA E COMEDIA-LYRICA

DOLORES RENTINI

DIRECTOR — LEOPOLDO FRÓES — MAESTRO REGENTE — J. ALAGARIM

HOJE! Sexta feira 14 de julho HOJE!

RECITA DE GALA—1.ª RECITA EXTRAORDINARIA

Pela segunda vez nesta capital a representação da mais palpitante comedia-lyrica da época, em 3 actos, musica do autor da VIUVA ALEGRE Franz Lehar.

O CONDE DE LUXEMBURGO

Acção em Pariz—Actualidade—Titulos dos actos:—1.º—em casa de Armando Brissard, no bairro Latino em Pariz. 2.º—No jardim de Inverno do Palacio de Angela. 3.º—No grande hotel Paris.

Preços:—Camarotes de 1.ª e 2.ª, 30$000. Ditos de 3.ª, 18$000. Cadeiras de 1.ª, 6$000. Ditas de 2.ª, 5$000. Platéas, 3$000. Paraizos, 1$500.

Os bilhetes dos srs. assignantes só serão respeitados nas recitas extraordinarias até 1 hora da tarde.

Haverá depois do espectaculo trens para Olinda, Oinha principal, Arrayal e Varzea, e bondes para todas as linhas.

A seguir A MENINA BONITA

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª — Excursão aos Alpes — Beruezes.
2.ª — O granadeira — Roland.
3.ª — Nova serie de diamante de Ambrozio.
4.ª — Film historico 1812 — época Napoleonica, dividido em 3 partes.
5.ª — Estréa no musci Hall — Pathé.

Amanhan na soirée — A MARCHA DE CADIZ.

Vendem-se apparelhos cinematographicos

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO — HOJE — PROGRAMMA NOVO

1.ª parte—Amor verdadeiro—drama, Cines.
2.ª parte—Mathurim obediente—comica, Eclair.
3.ª parte—Forno de cal—drama, Pathé.
4.ª parte—Acôrdo de coração—drama, Cines.
5.ª parte—Criado improvisado — Comica, Eclair.

Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

HOJE — Sexta-feira, 14 de julho—HOJE Grandioso festival para commemorar a data grandiosa da Tomada da Bastilha. Grande successo da chanteuse DE LANGE e da attracção ingleza Ling and Long. Despedida da attracção The Lebrays. 1.ª PARTE — Exibição das seguintes importantes fitas: 1.ª, Pathé Jornal n. 98 (tudo vê, tudo admira e tudo descreve). 2.ª—O louco, (episodio da guerra Franco-alleman); 3.ª—Uma noite de serão (drama, Eclair); 4.ª — Caçadores de pelles (drama colorido, Pathe); 5.ª—Pó de ligeiresa (comica, Pathé). 2.ª PARTE — THE LEBRAYS, LING AND LONG, ROMULOS e a distincta chanteuse DELANGE, procedente do theatro ambassadeurs de Paris (reputação mundial). Hoje pelo «Goyaz» chegarão OS GERALDOS. No dia 20. da Europa, no «Asturias»: JOSE' VAZ. Continúa em exposição O TIGRE NERON.

CINEMA PATHÉ'

1.ª parte—O cemiterio monumental de Staglieno (Genova) — natural, Lux.
2.ª parte—Maria Bulzarelli (A Romanina) — Drama, Cines.
3.ª parte—O prefeito de saias — Lubim.
4.ª parte—Nas montanhas do Kentucky — drama, Vitagraph.
5.ª parte—As duas violinistas — Cines.

Brevemente — Francisca de Rimini — film historico da Vitagraph.

WHITE HORSE WHISKY

BY APPOINTMENT.

GREAT AGE and BOUQUET.

Heart Tonic, Digestive, Non-Gouty.

Sold by all Wine Merchants, Grocers, and Hotels.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES)

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 13, Rue Paul Baudry, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

SYPHILIS
RHEUMATISMO

Articular, Muscular e Cerebral

LEUCORRHEA ou FLORES BRANCAS,
MOLESTIAS DA PELLE,
IMPUREZAS DO SANGUE,
LYMPHATISMO,
ULCERAS E GOMMAS,
DORES NOS OSSOS,
ECZEMAS,
DARTHROS,
EMPINGEM,
FERIDAS, BOUBAS,
ESCROPHULAS, FISTULAS,
PARALYSIAS GOTTOSAS,
ARTHRITE BLENHORRAGICA,

Todas estas doenças têm cura immediata com o emprego do poderoso depurativo

CAJURUBEBA

Composto felicissimo de substancias vegetaes de grande vigor

Nenhum outro medicamento convem melhor á *depuração de um vicio do sangue* do que o Cajurubeba, ao mesmo tempo estimulando o estomago e tonificando o organismo.

O Cajurubeba tem como elementos activos varios principios de origem exclusivamente vegetal, de onde dependem OS SEUS EFFEITOS MEDICAMENTOSOS E O SEGREDO DE SUA PODEROSA EFFICACIA.

27 annos datam de sua descoberta!

27 annos de successo no tratamento das molestias do Sangue

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIOS GERAES

Silva Braga & C.ª

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

BRONCHITES - TISICAS - CATARRHOS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878

Ph.ie de la Marne ... PARIS, rue Chauveau Lagarde 5

Fac-simile da Caixa.

BRONCHITES TOSSE CATARRHOS

e quaesquer **affecções pulmonares** *estão immediatamente alliviadas e em seguida curadas pelas* ***Capsulas Creosotadas do Doutor FOURNIER***

Essas Capsulas são receitadas pelos principaes medicos do mundo inteiro.

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS DO BRASIL.

VINHOS PUROS FINOS SAMPAIO

Mudou-se para a Rua do Apollo n. 24

TELEPHONE N. 601

N. B. — Os grandes armazens sitos á rua e caes do Apollo (de rua á rua) com o engarrafamento e deposito podem ser visitados á qualquer hora pelos nossos numerosos freguezes.

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de FERRO ERGOTADO DE MANNET

nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA da URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.* E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Representante para o Brazil: MEYER & UEAG, 17, rua da Alfandega, RIO-de-JANEIRO

COLLARES F. C.

Vinho indispensavel em todas as refeições pela sua esmerada qualidade e optimo paladar.

Attenção

Vende-se uma importante propriedade e tambem o gado existente na mesma, muito optima para criação e plantação.

Para informações, á rua do Livramento n. 6.

GUARDA LIVROS

Precisa-se de um bastante habilitado e que tenha algum conhecimento da lingua ingleza, para fazer escripta de uma casa commercial, por um curto prazo, dando-se bom ordenado.

Quem estiver em condições, queira se dirigir a rua do Apollo n.º 25 1.º andar.

CAMIZARIA NACIONAL

Recebeu o melhor sortimento de ternos de brim seda palha colletes fustão Paletots de alpaca e de Mausseline.

Procurem ver

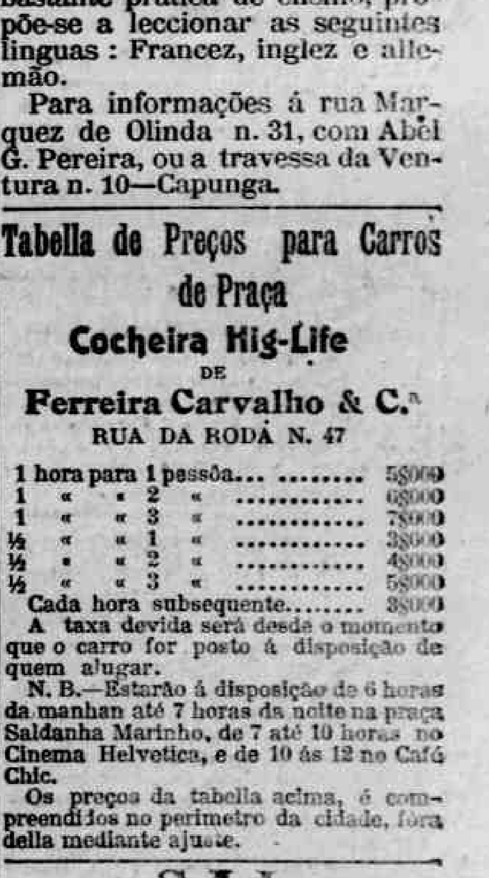

Professora estrangeira

Uma senhora estrangeira, com bastante pratica de ensino, propõe-se a leccionar as seguintes linguas: Francez, inglez e allemão.

Para informações á rua Marquez de Olinda n. 31, com Abel G. Pereira, ou a travessa da Ventura n. 10—Capunga.

Tabella de Preços para Carros de Praça

Cocheira Hig-Life

DE

Ferreira Carvalho & C.ª

RUA DA RODA N. 47

1 hora para 1 pessôa	5$000
1 « « 2 «	6$000
1 « « 3 «	7$000
½ « « 1 «	3$000
½ « « 2 «	4$000
½ « « 3 «	5$000
Cada hora subsequente	3$000

A taxa devida será desde o momento que o carro for posto á disposição de quem alugar.

N. B.—Estarão á disposição de 6 horas da manhan até 7 horas da noite na praça Saldanha Marinho, de 7 até 10 horas no Cinema Helvetica, e de 10 ás 12 no Café Chic.

Os preços da tabella acima, é comprendidos no perimetro da cidade, fora della mediante ajuste.

SAL

Alberto Pereira & C. Rua Direita 5

Recife Hotel

Vende-se este bem montado e muito afreguezado estabelecimento.

A tratar no mesmo á rua 15 de Novembro n. 16.

COGNAC

Otard Dupuy

E' o primeiro do mercado

Representante

JOSE' CONSTANTE & C.ª

LEILÕES

Agente FRAGOSO

ESPLENDIDO LEILÃO

De riquissima mobilia de jacarandá torneada e entalhada com palha no encosto a Luiz XV composta de 19 peças, rico toillette com pedra e espelho biseauté systema americano. Importantes espelhos, finos jarros, magnifico guardalouça de carvalho e aparador igual, tapetes, mobiliarios de quartos, solida mesa elastica oval com 6 taboas, cadeiras de junco, moveis de phantasia, porcellanas, crystaes, mobilia de junco torneada, lindos quadros, bandolins, sanefas e cortinados, guarda-vestidos, commodas, e tudo mais de uma casa de familia de fino trato.

Sexta-feira, 14 do corrente

HOJE DIA FERIADO

No sobrado n. 23, á rua Formosa

AO MEIO DIA

Ao correr do martello

Agente Gusmão

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 32

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, espelhos, piano, cofre prova de fogo de Milners, importante cabriolet de 4 assentos com lança para 1 cavallo completamente arreado, mobiliarios completos para sala de visitas, sala de jantar e dormitorios, toilette systema americano, importante guarda-vestidos, secretaria elegante e solida estante envidraçada para livros, louças, vidros e outros moveis, objectos da casa de sua residencia.

DOMINGO, 16 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

No 1.º andar do sobrado n. 61 á rua do Barão da Victoria (antiga Nova)

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. dr. Pedro Calixto, que se retira para o Rio de Janeiro com a sua exma. familia, fará leilão dos moveis acima.

NOTA—A's 2 horas será vendido o importante cabriolet, com 4 assentos e 1 cavallo para a mesmo.

Agente Martins

Leilão

De 30 peças de brim de côr Panamá avariadas

Sexta-feira, 14 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Martins, venderá em leilão por conta e risco de quem pertencer 30 peças de brim Panamá avariadas d'agua do mar á bordo do vapor «Corcovado», vindo do Rio de Janeiro e entrado neste porto em 10 do corrente mez.

ELIXIR DE MASTRUÇO

Poderoso remedio de gosto agradavel, exclusivamente composto de vegetaes da nossa riquissima flora, ultimamente descoberto no Brasil e approvado pela Directoria Geral de Saude Publica; para a cura immediata das **BRONCHITES** da **ASTHMA**, da **COQUELUCHE** e das **HEMOPTYSES** em que é infallivel. Cura immediatamente qualquer tosse ou resfriado e é um poderoso tonico regenerador dos velhos e dos fracos com grande proveito as creanças rachiticas. Na cura da **FRAQUEZA PULMONAR** e na terrivel **TUBERCULOSE** os resultados tem sido verdadeiramente assombrosos e attestados não só por innumeros curados como por reconhecidas notabilidades medicas do Rio de Janeiro como se verifica da Bula que acompanha cada vidro.

Exijam a marca registada e a assignatura do seu proprietario J. SILVA em cada vidro, para terem o legetimo Elixir de Mastruço—Em todas as bôas Pharmacias e Drogarias e no

Deposito em Pernambuco---SILVA BRAGA & C.

Agente VERNET

Preposto—A. ROSA

Escriptorio — rua Marquez de Olinda n. 53

Leilão

A' effectuar-se na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53, no sabbado 15 do corrente, ao meio dia em ponto, dos seguintes artigos avariados dagua do mar:

Setenta e seis corbetores de lan e algodão de diversos padrões e duas vistas, 1 caixa com 36 peças de fantasia «Adalgiza», metros 14.113; 1 caixa com 30 peças de brim «Maranhão», metros.... 123:740; 5 fardos de algodão, contendo cada um 1.000 metros (ou 100 peças á 10 metros) e 17 barricas com tinta de diversas cores.

Ao correr do martello

O agente Vernet, por seu preposto—A. Rosa, devidamente autorizado pela Companhia Seguradora, fará leilão do acima descripto.

NOTA—A maior parte desses artigos pouca ou nenhuma avaria apresentam.

Sabbado, 15 do corrente
AO MEIO DIA EM PONTO
Na respectiva agencia

Agente Oliveira

LEILÃO

De excellente predio na freguezia da Bôa Vista

A SABER:

Uma casa terrea assobradada sita á rua da Gloria n.º 118, tendo no pavimento terreo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado e no pavimento superior 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, agua encanada em todo predio, terreno proprio etc.

Sabbado, 13 do corrente
AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de novembro, 2

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria a requerimento do inventariante do espolio do finado Manuel Fernandes de Azevedo Ramos, venderá em publico leilão judicial a casa terrea acima descripta, podendo ser examinada.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Custodio Barbosa da Silva Guimarães

30.º DIA

Maria Emilliana Saldanha Guimarães, seu pae, filhos, irmãos, cunhados e sobrinhos, convidam aos parentes e pessoas de suas amizades, para assistirem ás missas do trigesimo dia que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no dia 15 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan, por alma do seu prezado esposo, pae, genro, irmão cunhado e tio **Custodio Barbosa da Silva Guimarães** e desde já agradecem a todas as pessoas que se dignarem em assistirem este acto de religião e caridade, e bem assim aos que acompanharam até a sua ultima morada os restos mortaes do saudoso chefe.

Custodio Barbosa da Silva Guimarães

30.º dia

Os empregados da Recebedoria do Estado mandam celebrar missa no 30.º dia do passamento do inditoso companheiro **Custodio Barbosa da Silva Guimarães**, ás 8 e meia horas da manhan de 15 do corrente, na matriz de S. Antonio.

Para o alludido acto são convidados os collegas e amigos do extincto e bem assim a exma. familia.

1.º Anniversario

Luiz de França Pereira de Mello, sua mulher e filhos mandam celebrar missa por alma de seu querido pae, sogro e avô Coronel José Bellarmino Pereira de Mello na capella da Villa de Cortez ás 8½ da manhan do dia 15 do corrente Antecipam seus agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de religião.

Coronel José Bellarmino Pereira de Mello.

1.º ANNIVERSARIO

✝ Izabel Felismina da Cunha e Mello e seus filhos: Olindina de Mello, João Liberato Pereira de Mello, José Bellarmino Pereira de Mello, José Ferreira Gomes da Silva, João Lustoza da Cunha Pedroza, dr. Apulchro H. R. d'Assumpção, Manoel da Rocha Pontual, Luiz de França Pereira de Mello, suas mulheres e filhos mandam celebrar missas por alma de seu nunca esquecido esposo, pae sogro e avô Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, nos Egrejas da Bôa Vista na Matriz do Bonito e na Capella do Engenho Tigre ás 8½ horas da manhan do dia 15 do corrente. Confessam sua eterna gratidão aos que comparecerem a á esse acto de religião.

Alvaro Michael Gyacome

TRIGESIMO DIA

A Directoria da União Beneficente dos Caixeiros de Hoteis de Pernambuco, compungidos, pelo desapparecimento de seu nunca esquecido ex-socio, **Alvaro Michael Gyacome**, mandam celebrar missas por sua alma, ás 7 ½ horas da manhã, no convento do Carmo desta cidade, 15 do corrente; desde já, convidam a todos os socios, parentes e amigos, do finado, para assistirem a este acto de religião e caridade.

D. Maria de L. Nunes Pinto

✝ Bacharel Joaquim Francisco de Arruda, sua mulher e filhos, compungidos pelo inesperado fallecimento na Capital Federal de sua inolvidavel comadre, **d. Maria de L. Nunes Pinto**, esposa do desembargador Antonio D. Pinto, convidam a todos os amigos e parentes da finada para assistir ás missas que pelo seu repouso eterno, mandam celebrar, no dia 17 do corrente, ultimo dia do seu passamento, nas matrizes da Graça e Brejo da Madre de Deus, ás 7½ horas da manhan. Desde já agradecem o caridoso comparecimento.

Liberato Felix de Souza

1.º ANNIVERSARIO

✝ Glyceria Fonseca de Souza e seus filhos, convidam os seus amigos e parentes e aos de seu finado marido e pae **Liberato Felix de Souza** para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhan e na capella do cemiterio de Santo Amaro ás 8 ½ do dia 17 do corrente; confessando-se desde já agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

HAMBURG AMERICA LINIE

O PAQUETE

SIEGLINDE

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria Paranaguá e Rio Grande do Sul.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

PAQUETE

BONN

Esperado dos portos do sul até o dia 26 de julho seguirá depois da demora necessaria para os portos de SAO VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

CREFELD

Esperado da Europa até o dia 23 do corrente seguirá para **Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos** depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

ASUNCION

Esperado da Europa até o dia 18 do corrente segue para **Rio de Janeiro e Santos** depois da demora necessaria.

O PAQUETE

Santa Catharina

E' esperado do sul no dia 19 do corrente e seguirá depois de demora necessaria para **Leixões e Hamburgo.**

Entrarão no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada do generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE

ACRE

Esperado do norte no dia 15 do corrente segue para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

CEARA'

Esperado do sul no dia 17 do corrente, segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', MARANHAO, PARA', e MANAUS no mesmo dia.

O PAQUETE

GUAJARA'

E' esperado do norte no dia 14 do corrente e depois de pequena demora seguirá para RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AYRES.

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do sul no dia 14 do corrente seguirá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

PARA'

Esperado do norte no dia 18 do corrente segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

[illegible] **para New-York**

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 50 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empreza no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empreza isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida e cerdo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brasileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

MUCURY

Presentemente em nosso porto, segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado até o dia 17 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado até o dia 14 do corrente segue para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA E MANAOS.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado no dia 20 do corrente segue para **Ceará, Maranhão e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

ASTURIAS

E' esperado da Europa no dia 19 de julho, segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

Orita em 29 de julho.
Aragon em 3 de agosto.
Araguaya em 17 de agosto.
Oronsa em 26 de agosto.
Amazon em 31 de agosto.
Asturias em 14 de Setembro.
Danube em 23 de setembro.
Oriana em 23 de setembro.
Avon em 28 de setembro.
[illegible] em 12 de outubro
Arag[illegible] de outubro.
Nile em 2[illegible]

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

ARAGUAYA

E' esperado do sul até o dia 16 do corrente e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Amazon em 30 de julho.
Oriana em 6 de agosto.
Asturias em 13 de agosto.
Aragon em 27 de agosto.
Ortega em 3 de setembro.
Araguaya em 10 de setembro.
Amazon em 24 de setembro.
Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.
Danube em 15 de outubro.
Avon em 22 de outubro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A ......
Pelo vapor P. S. N. C. *Orita* .... } 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias .... } 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 136$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho sem fio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

O PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Esperado de Liverpool no dia 20 de julho voltará depois da necessaria demora para o mesmo porto.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro e frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22 1.º ANDAR

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN

O PAQUETE

IPU'

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para **Ceará, Camocim, Pará e Manáos.**

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª
RUA DA MADRE DE DEUS 24, 26, 28—RECIFE

EDITAES

Recebedoria do Estado

RELAÇÃO DO IMPOSTO DE TONELAGEM PARA O EXERCICIO DE 1911 Á 1912

Cazuza Patrão, Companhia de serviços maritimos, 32$500; Riachuelo, idem,....... 105$000; Voluntarios da Patria, idem,....... 112$500; Ipyranga, idem, 210$000; Tacaruna, idem, 25$000; Meduza, idem 45$000; Emilia, idem, 80$000; Laura, idem, 200$000; Sereia, idem, 110$000; Bella, idem, 120$000; Theresinha, idem, 160$000; Beija Flor, idem, 175$000; Sabiá, idem, 172$500; Ema, idem, 122$500; Edith, idem, 155$000; Corsa, idem, 112$500: David, idem 112$500; João de Aquino, idem, 100$000; Dous Irmãos, idem, 62$500; Jacobnia, idem, 75$000; Sapateiro, idem, 100$; Raposo, idem, 112$500; Carmin, idem,.... 75$000; Fonseca Irmãos, idem, 112$500; Segurança, idem, 75$000; Cunhada, idem, 127$500; Traz-Zaz, idem, 100$000; Bemfica, idem, 90$000; Rolinha do Bosque, idem, 107$500; Nó Cégo, idem, 95$000; Lindoia, idem, 180$000; Dondon, idem,..... 77$500; Estronda Mundo, idem, 215$000; Ligeira, idem, 175$000; Eva, idem, 62$500; Tira Duvida, idem, 157$000; Veremos, idem, 92$500; Leão do Norte, idem, 52$500; Teimosa, idem, 88$500; Avante, idem. .... 12$500; Ligeira, idem, 47$500: Netinha, idem, 50$000; Reformada, idem, 90$000; Mamãe, idem, 95$000; Meio Mundo idem, 125$000; Sem Nome, idem, 50$000; Duvidosa, idem, 87$500; Europa, idem, 165$000; Alerta, idem, 210$000; Olinda, idem,..... 127$500; Gaz, idem, 107$500; Julita, idem, 75$000; Africa, idem, 75$000; Realidade, idem, 100$000; Maria Carolina, idem, 125$000 Medonha, idem, 50$000; Mimosa, idem.... 35$000; Venus idem, 75$000; 15 de Novembro, idem, 250$000; Guilherme idem 192$500; S. Lourenço, idem, 37$500; Crioula, idem 12$500; Garibaldina, idem, 25$000.

(*Continúa*).

O Doutor Adolpho Arminio de Souza Rodrigues, juiz municipal do termo de Bom Conselho, deste Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte do doutor ajudante do procurador geral dos feitos da fazenda deste Estado, me foi feita a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal de Bom Conselho. O ajudante do procurador geral dos feitos da fazenda deste Estado, de conformidade com o parecer do doutor procurador fiscal interino, sobre o assumpto desta petição, requer que vossa senhoria se digne de mandar citar por edital (artigo cincoenta e dois, paragrapho primeiro da lei numero seiscentos e noventa e sete) ao coronel Paulo Jacintho Tenorio, residente no Estado de Alagôas e inventariante do espolio de sua fallecida mulher, para dentro do prazo de sessenta dias contados da primeira publicação do edital na folha official deste Estado de Pernambuco, comparecer no juizo municipal deste termo, para fazer, a descripção dos bens que fazem parte do dito espolio e sitos neste termo, afim de ser paga a taxa de herança devida a fazenda deste Estado, sob pena de revelia e sequestro, sendo tambem condemnado nas custas e nomeando-se curador á lide. Pede deferimento. Bom Conselho dezeseis de junho de mil novecentos e onze. Thomaz Soriano de Souza Filho, ajudante do procurador geral dos feitos da fazenda estadual. Nesta petição dei o despacho seguinte: Destribuida e autoada. Como pede. Passe-se edital na forma requerida. Bom Conselho dezeseis de junho de mil novecentos e onze. Adolpho Rodrigues. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual cito ao coronel Paulo Jacintho Tenorio, para dentro do prazo de sessenta dias (60) dias contados da primeira publicação deste na folha official deste Estado, comparecer neste juizo, ou alguem por elle para o fim requerido na petição supra, sob as mesmas penas comminadas. E, para conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume e mais um de egual theor que será publicado na folha official deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Bom Conselho, dezesete de junho de mil novecentos e onze. Eu José Ramos de Castro Vasconcellos escrivão escrevi. Adolpho Arminio de Souza Rodrigues.

E nada mais se continha em dito edital que fielmente transcrevi do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Bom Conselho, 17 de junho de 1911.—O escrivão, *José Ramos de Castro Vasconcellos.*

O doutor Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos, juiz municipal supplente em exercicio da terceira vara criminal e presidente da terceira sessão do Tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 15 corrente ás 11 horas da manhan para ter logar a terceira sessão ordinaria do Tribunal correccional, que trabalhará no edificio em que funcciona o Senado Estadual, em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionarem no mesmo Tribunal correccional:

S. JOSE'

Coronel Theodomiro dos Santos Selva.
Enedino Gonçalves Ferreira da Luz.

SANTO ANTONIO

Eduardo Layme.

AFOGADOS

Pedro Lins Cavalcante Pessôa.

BÔA-VISTA

Dr. José Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.

GRAÇA

Antonio Aquilino Campos.

VARZEA

Feliciano Carneiro Lins.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e tambem se remetterão eguaes copias do presente edital aos juizes de districtos, para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e as testemunhas que residirem em seus districtos.

Outrosim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos João Ferreira Vellozo, Manuel Francisco de Aquino, conhecido por Manuel Retirante, José Caetano do Nascimento, conhecido por Gallo, Manoel Theodoro da Cunha, conhecido por Caboclinho. Recife, 3 de julho de 1911. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi.—*Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos.*

Delegacia fiscal

EDITAL

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, e em virtude de requisição do delegado regional de seguros, encarregado da 3.ª circumscripção, faço publico o seguinte:

« Circular n. 2—Sr. delegado regional da 3.ª circumscripção em Pernambuco.

Havendo esta inspectoria verificado que algumas sociedades de seguros têm modificado os seus estatutos, deixando de requerer depois a necessaria approvação do governo, segundo o disposto no artigo 63 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; recommendo-vos providenciardes afim de que, sempre que se dê uma reforma de estatutos, sejam remettidos a esta repartição uma copia autentica, devidamente sellada da acta da assembléa que houvera approvado as alterações estatuarias, dois exemplares dos novos estatutos, sendo um competentemente sellado e um outro dos antigos estatutos. Inspectoria de seguros. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1911. (Assignado), o inspector de seguros, *Pedro Vergne de Abreu.* »

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro nacional em Pernambuco, 13 de julho de 1911. O escripturario da junta. —*Euphrasio de Alcantara.*

Recebedoria do Estado

NEGOCIANTES AMBULANTES

De ordem do sr. dr. administrador scientifico aos interessados que devem comparecer nesta Repartição, dentro do prazo de 8 dias, afim de satisfazer o imposto de que trata o n. 25 tabella B do orçamento vigente (500$000), sob pena de incorrerem no que dispõe o art. 16.º adiante transcripto.

«Art. 16.º—O pagamento de que trata «o n. 25 da tabella B referente a nego«ciante ambulante será pago previa«mente no começo de cada semestre, sob «pena de serem appreendidas as merca«dorias e vendidas em leilão depois de «publicado edital chamando o negocian«te para o pagamento dentro de 48 horas «do imposto devido, accrescido com a «multa de 50 %.

«Effectuado o leilão, deduzida a im«portancia do imposto e da multa, será «o excedente recolhido a deposito, para «ser reclamado por quem de direito.»

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de julho de 1911. —*J. Semeano das Mercês*, 1.º escripturario.

Deposito do material da 5.ª Região Militar

EDITAL

De ordem do exm. sr. general inspector desta região este deposito distribuirá *memorandums* para concorrencia ao fornecimento de colchões e travesseiros cheios de capim para as unidades desta região, até o dia 20 do corrente mez ao meio dia podendo os interessados pedir informações nesta Repartição.

Deposito da 5 Região Militar, Recife, 13 de Julho de 1911.

O encarregado do deposito:
Major Luiz Bezerra dos Santos

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 7 de Julho de 1911

Por esta Secretaria se faz publico que a Sociedade Exportadora Parahybana requereu licença para ter um deposito de pelles nos predios n.º 55 e 57 a rua Padre Muniz, freguezia de S. José.

De accordo com o disposto no n.º 2 do Art.º 1.º, cap. 4.º, Tit. 2.º Lei n.º 4, quem se julgar prejudicado com a pretencção da requerente pode representar ao dr. Prefeito no prazo de oito dias a contar d'esta data.

O Secretario.
Lauro Castello Branco.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de julho de 1911

Faço publico que no dia 17 do corrente mez, a uma hora da tarde, serão recebidas nesta Repartição, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de fardamento ao pessoal maritimo desta Repartição sob as condições seguintes:

1—As propostas deverão conter os preços das unidades em algarismo e por extenso sem rasuras ou emendas, serão assignadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, cuja procuração deve ser annexada a proposta, com indicação da residencia e instruida com documento que prove ter depositado no thesouro do Estado a importancia de cento e cincoenta mil réis (150$000), como caução que perderá no caso se recusar o proponente á assignar o contrato, no prazo de cinco (5) dias, contados da data em que for publicado ter sido preferida a proposta.

2 O proponente obriga-se a entregar o fardamento nesta Repartição nas epocas indicadas por esta administração com antecedencia nunca inferior a 15 dias.

3—As propostas deverão acompanhar, alem dos documentos exigidos nas condições anteriores, as amostras dos tecidos de tamanho nunca inferior a um metro quadrado e dos demais artigos a serem fornecidos, documentos comprobatorios da identidade do concorrente e conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre.

4—A presente concorrencia é unica e definitiva.

5—Aos concorrentes serão fornecidos todos os esclarecimentos sobre orçamento, modelos de fardamento e condições do contrato a celebrar-se.

6—Os artigos fornecidos serão conferidos e confrontados com as amostras que acompanharão as propostas e caso não esteja o fornecimento de acôrdo com as mesmas amostras o fornecedor ficará sujeito á multa que for estabelecida, alem de ser recusado o fornecimento.

7—As propostas serão abertas no dia e hora acima indicados, presentes os concorrentes e autoridades de que trata o art. 374 do reg. de 6 de abril de 1907.

8—Não será tomada em consideração a proposta que não declarar expressamente aceitar todas as clausulas deste edital.—O administrador em commissão, *Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.*

AMA para menino pateo do Terço n 28 1.º andar.

ALUGAM-SE dois quartos em optimas condições hygienicas. Prefere-se pessoas do commercio. A tratar á rua Augusta n.º 151 2.º andar.

AMA precisa-se de uma para serviço de uma pessôa a tratar na rua 15 de Novembro n. 40.

ATTENÇÃO—Vende-se vacca parida, mestiça, de boa raça dando bastante leite, na Magdalena, na rua do Bemfica n. 35 A.

ALUGA-SE um chalet perto do bond com agua e gaz, rua da Conceição n. 6, Torre.

AMA recisa-se de uma para cozinhar á tratar á rua da Restauração n. 34, venda.

ALUGAM-SE as casas 24 e 28 á rua de S João com bons commodos e agua, trata se, rua das Laranjeiras 29 (ourivesaria).

ALUGA-SE a uma mulher séria, um quarto com direito a agua. na rua da Matriz n. 35 (loja).

ALLUGA-SE a loja n. 14 da rua General Abreu e Lima (antiga de Santo Amaro), muito propria para negocio, por estar bem localizada; a tratar com Barbosa Vianna & C. rua Duque de Caxias 77.

AMA precisa-se de uma para serviços de pequena familia, a tratar na rua Nova n. 22.

ALUGA-SE um gabinete grande proprio para um casal que não tenha filhos a tratar na Carvoaria Samaritana na rua Estreita do Rosario n. 24.

AMA—Precisa-se de uma para um casal, que entenda de cosinha e durma em casa, não sae á rua. Pateo Paraizo 13—Loja.

ALUGA-SE Para Escriptorio o primeiro andar á rua Domingos José Martins n. 48 á tratar no mesmo.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

AMA DE LEITE precisa-se de uma á rua Pedro Affonso n. 53, 2.º andar, antiga rua da Praia.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especies para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marques de Olinda 60. Preços vantajosos.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba do seu officio, para casa de commercio
A tratar na rua Duque de Caxias n. 86—loja.

CREADOS Precisa se de dois, sendo um de 14 a 15 annos de edade e outro de mais; trata-se á rua 15 de Novembro n. 40.

CARIMBOS DE BORRACHA fabrica-se em qualquer tamanho. As encommendas feitas até 8 horas da manhan são entregues no mesmo dia. Carimbos para *Banco, casas commerciaes*, marcar roupa e fac-simile a qualquer fim. Casas, J. Agostinho Bezerra.—Recife.

CHALET NA VARZEA— Aluga-se o confortavel chalet á rua das Croinhas junto a Fabrica de Tecidos de Malha, tem bastantes commodos internos e externos, agua encanada na cozinha e em outras dependencias, encanamento para luz interna e externamente, jardim e sitio bem arborizado de fructeiras de optimas qualidades á tratar na Rua da Penha n. 33.

CREADA — Precisa-se de uma para engommar roupa de homem e para mais alguns serviços de uma casa de pequena familia.
A tratar na rua 1.º de Março n. 8, deposito da Fabrica Lafayette.

CAIXEIRO Precisa-se de um com alguma pratica de venda na rua de Santa Rita Nova, 39.

CASA—Precisa-se alugar uma para um casal sem creanças, quer-se limpa, com agua e quintal. Trata-se na Alfaiataria Simões. Rua Duque de Caxias, 37.

CAIXEIRO Precisa-se de um na mercearia Batalha, com pratica; quem não estiver nos casos é favor não se apresentar.

CAVALLO Vende-se um lindo cavallo estando muito gordo e andando de baixo a esquipar, a tractar na rua 89 (antiga Imperial) n. 155.

CASA—Aluga-se uma caiada, pintada, com agua e gaz na estrada do Lucas, rua Carlos Gomes n. 1, commodos para familia a tratar com o dono no mesmo sitio.

CUBAS proprias para deposito de aguardente ou pipas grandes, compram Neves Pedroza & C.ª, rua da Penha n. 33.

ESTAMPAS MODELOS PARA PINTURA, receberam grande sortimento Barbosa Vianna & C.ª, 77. rua Duque de Caxias.

GALLINHAS DE RAÇA novas e muito poedeiras vendem-se por preço modico á rua d'Aurora n. 15.

ITALIANO — Ensina o professor Esequiel Lopes—Rua d'Aurora 41, 1.º andar attende de 8 a 10 da manhan e 2 a 3 da tarde.
Ensina tambem inglez e francez.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, modelos novos adoptados no conservatorio, bandolins e violinos esplendidos, pianos Dornev, orgãos para egreja e todos os artigos necessarios para quem se dedica á musica. Na loja de musicas de Eduardo Paiva. Rua Nova n. 13.

MOBILIA, machina Singer de pé nova, mesas, prateleiras etc. etc. vende-se, por causa de mudança. Para ver e tratar rua do Brum 86, 2.º andar de 1 a 3 da tarde.

PERDEU-SE uma planta da casa da rua da Amisade quem achou pode entregar no «Diario» que será gratificado.

PRECISA-SE de peritos officiaes de alfaiate, a tratar na Alfaiataria Moreira, rua Duque de Caxias 36 (antiga das Cruzes).

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marques de Olinda 60.

VENDE-SE um terreno, todo murado, em optimas condições para uma garage ou construção de habitações com alicerces já feitos, sito á rua Felippe Camarão 91 a 95 e uma pequena casa, sita á rua Antonio Henrique 11, a tratar á rua 15 de Novembro 77, segundo andar.

VENDE-SE ou arrenda-se os armazens com vapor de descaroçar algodão na cidade de Limoeiro, muito bom ponto para compra de cereaes. Tem commodo para se botar loja á vontade e para familia e um pequeno sitio com fructeiras, na parte posterior. A tratar com Manuel Felicio, no mesmo.

VENDE-SE uma casa com grande sitio, propria para fabrica e collocada em bôa rua da cidade, com bond na porta e perto do rio. A' tratar com o dr. João Moraes, á rua 1.º de Março, n. 7 —1.º andar.

VENDE-SE uma taverna bem afreguezada e em bom ponto; a tratar com Franco Ferreira & C.

VENDE-SE o excellente chalet sito á rua de S. João n. 63, talvez a melhor casa desta cidade, pela construcção, grandes commodos e dependencias, com agua e apparelhos nos pavimentos terreo e superior, bom quintal com fructeiras e parreiral, e uma bôa garage para automoveis. Faz-se todo negocio; a tratar no escriptorio n. 36 á rua Duque de Caxias com Lydio Alerano Bandeira de Mello. Recife 22 de junho de 1911.

VACCA mestiça parida vende-se. Informação na venda nova da Tamarineira.

VENDE-SE uma taverna em um bom ponto, tem commodos para familia, a tratar no pateo do Terço n. 69. O motivo da venda se dirá ao comprador.

COMMERCIO

Dia 13 de Julho

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 3/32 d/s por mil réis do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/vista 16 11/64 d/s por mil réis particular.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio: (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 550 a 650 réis firme a casada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a casa de 1$600 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vide commercial*).

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se a 12$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 700 a 780 pelos 15 kilos ensacados.

Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 980 a 1$080 pelos 15 kilos

Couros verdes, a 680 réis conforme a qualidade.

Sacas, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos. — Cota-se o genero do sul ao preço de 7$000 a 7$500 e o genero do norte ao preço de 6$000 a 6$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 50 kilos, de 4$600 a 4$800.

Feijão mulatinho, generos do sul de 16$000 a 17$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$000 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 9$200 a 9$400 o kilo.

Pelles de cabra, de 1$700 a 2$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$000 a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %...	1.000$	1.020$
» do Estado 5 % com 10 mezes de juros..	1.000$	890$
» do Estado 7 %	1.000$	990$
Apolice do estado 7 % com 7 mezes........	200$	178$
» do estado 7 % com 7 mezes.........	100$	89$
BANCOS		
Banco do Recife.......	100$	90$
» Credito Real.	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %..	100$	92$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
» Emissor........	100$	65$
» Popular.........	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos.....	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre.......	200$	ao par
» Paulista........	200$	100$
Fabrica Estopa.........	200$	090$
» Camaragibe......	140$	ao par
» Goyanna.........	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phenix.............	300$	347$000
Amphitrite...........	400$	480$500
Indemnisadora........	300$	360$000
Iris................	400$	440$000
Companhia do Beberibe.	200$	95$000

E' a seguinte a cotação dos titulos brasileiros nas bolsas de Paris e Londres, conforme rezam os ultimos boletins financeiros:

Bolsa de Paris, 14 de junho de 1911

VALORES	Cotação
Brasil 4½ % 1883 obrigação de £ 100	97 60
» 4½ % 1888 » de £ 100	[illegible]
» 4 % 1889 obrigação de £ 100.	89 70
» 5 % 1898 Funding, obrigação £ 20........	106 40
Brasil 5 % 1908-1909.......	103 ..
» 4 % 1910........	448 ..
Brasil 5 % 1895........	102 15
» 5 % 1903 (1.ª e 2.ª emissões).	101 95
» 4 % Rescisão (1901, 02, 05)..	89 90
» 5 % 1909 (Pernambuco).....	512 ..
Estado de—Alagoas 5 % ouro 1906.	460 ..
» —Amazonas 5 % ouro 1906..	441 ..
» —Bahia 5 % 1910.......	508 50
» —Bahia 5 % 1888.......	502 ..
» —Bahia (municipalidade) 1905	473 50
Ceará 5 % ouro 1910........	477 ..
Espirito Santo 5 % 1894......	503 ..
» » 5 % 1908.....	480 ..
Minas Geraes 5 % 1907......	505 50
» » 4½ % 1910....	480 ..
» » novas......	475 ..
Maranhão (Estado de) 5 %....	473 ..
Pará (Etado de) 5 % ouro.....	490 ..
Pará (municipalidade) 5 % ouro 1907	444 50
Paraná 5 % ouro........	475 ..
Pernambuco 5 % 1905......	499 ..
» privil, 5 % ouro....	484 ..
Rio Grande do Norte 5 % 1910..	470 ..
S. Paulo (Estado de) 5 % ouro 1905.	514 ..
» » » 5 % 1907....	510 50
S. Paulo Bons do Thesouro 5 % 1908	516 ..
Caminhos de ferro federaes brasileiros 5 %........	485 50
Caminhos de ferro do norte do Brasil 5 %.........	398 ..
Caminhos de ferro noroeste do Brasil 5 %.........	429 ..
Caminho de ferro de S. Paulo a Rio Grande 5 %.......	466 50
Caminho de ferro de S. Paulo (ns. 50.001 a 95.000).....	451 ..
Idem idem (ns. 95.000 a 120.000)..	450 ..
Idem idem (ns. 120.000 a 242.642).	449 ..
Idem idem (S. Francisco).....	449 ..
Caminho de ferro de Victoria a Minas 5 % (ns. 40000 a 80000)...	453 ..
Idem idem (ns. 80.001 a 140.000)..	450 50
Idem de Curralinho a Diamantina.	452 ..
Idem idem 5 % 1910.......	475 ..
Idem de Goyaz, 5 %.......	447 50
Idem do norte do Paraná 5 % or..	426 ..
Idem do sudoeste de Bahia 6 %...	478 ..
Brasil Railways priv.......	513 ..
» » ord	281 ..
» » ord 4½ % ouro..	460 ..
Sul do Brasil 5 % 1.ª hypoth....	435 ..
» » 5 % 2.ª serie.....	445 ..
Porto da Bahia 5 % ouro......	444 ..
Idem do Pará 5 % ouro, 1.ª hypoth.	476 ..
Porto do Rio Grande do Sul, acções	640 ..
Idem idem 5 %..........	442 ..
Pernambuco (C.ª Geral) 5 %....	406 ..
Rio de Janeiro (C.ª Geral) 5 %....	404 ..
Tramways do Rio de Janeiro 5 %..	483 ..
Banco de credito hyp. de S. Paulo 500 f. 5 %..........	494 50
Municipality of Pará 6 %.....	466 ..

Bolsa de Londres, 13 de junho de 1911

VALORES	COTAÇÃO	
[illegible] 2½ %	79 %	79 ½
Consolidadas..........	92 %	94 ..
Alagoas 5 %..........	97 %	99 %
Bahia (Est. da) 5 % ouro [illegible]		98 ..
Brasileiros 4½ % 1883....	96 ..	[illegible]
» 4½ % 1888....	99 %	100 ½
» 4 % 1889.....	87 ½	88 ½
» 5 % 1895.....	101 ½	102 ½
Brasileiros 5 % Funding...	104 %	105 %
» 4 % Rescisão...	88 %	89 %
» 5 % 1903.....	101 %	102 %
Lloyd Brasileiro 5 %....	101 %	102 %
» » 4 %....	93 %	94 %
» » 5 % Loan 1908........	102 %	103 %
Lloyd Brasileiro 4 % 1910—87½ % p. d	86 %	87 %
Idem- 4 % 1911.......	35 %	35 %
Pará Estado 5 % ouro....	99 %	100 %
Idem 5 % 1907........	98 %	99 %
S. Paulo (Brésil) 5 % 1888..	100 %	102 %
S. Paulo (Estado) 5 % 1899.	101 %	103 %
S. Paulo 5 % Tressury Bds.	102 %	103 %
S. Paulo (Estado) 5 % 1904..	100 %	102 %
Bello Horizonte 6 % 1905..	103 %	105 %
Rio de Janeiro (Districto federal 5 %........	98 %	99 %
Rio de Janeiro 5 % Cold Bds	100 %	101 %
Rio de Janeiro (municipalidade) 4 %........	96 %	98 %
Santos (Mun.) 6 %......	101 %	103 %
Santos (Mun.) 6 % 1910...	102 %	103 %
S. Paulo 6 % Cid Ln 1908..	107 %	109 %
Manáos (city of) 5 % (£ 20).	98 %	99 %
Manáos improvements 6 % Préf...........	8 ½	9 %
Manáos Harbour 5 %....	97 %	99 %
Pará (Belem) (Mun. of) 5 % 1905..........	94 %	96 %
Pernambuco (Recife) 5 %..	95 %	96 %
Western Telegraph C.ª (acções de £ 10).......	13 %	14 %
Western Telegraph C.ª 4 %.	101 %	103 %
British Bank of South America...........	27 ½	28 ½
London and Brazilian Bank	33 ½	34 %
London and River Plate Bank...........	60 %	61 %
Dumont Coffee C.ª (Acç. ord. de £ 10).......	7 %	8 %
Dumont Coffee C.ª 7½ %...	10 ½	10 ½
Dumont Coffee C.ª 5½ %...	102 %	104 %
S. Paulo Coffee Estates C.ª 7 %...........	6 ½	7 %
S. Paulo Coffee Estates C.ª 5½ %..........	102 %	104 %
Rio de Janeiro City improvements (A £ 5.....	4 %	4 %
Idem idem 5 % 1878—1880..	101 %	103 %
Idem idem 5 % 1882 e 1901..	99 %	101 %
Idem idem 5 % Debs. Red. in or before 1931....	99 %	101 %
Rio de Janeiro Flour Mills, acções £ 1.......	2 9/16	2 11/16
Rio de Janeiro Flour Mills 5 %..........	102 %	104 %
S. Paulo Cas C.ª, acções de £ 10..........	20 %	21 %
S. Paulo Cas C.ª, 5 %....	50 %	51 %
Brazil Ct. South Railway, acç. de £ 20.......	5 ½	5 %
Brazil Ct. South (Obrigações £ 100 6 %.......	100 %	102 %
Idem idem [illegible] 6 %.....	96 %	98 %
Idem idem 6 %........	94 %	96 %
Brazil North Eastern Railway 6 %.........	99 %	101 %
Brazil North Eastern Railway 4½ %........	87 %	88 %
Great Western of Brasil, acç. ord..........	11 %	11 3/4
Idem 6 % pref........	12 %	12 ½
Idem obrig. 6 % de £ 100..	136 %	138 %
Idem obrig. 4 % de £ 100..	94 %	95 %
Mogyana 5 %.........	100 %	102 %
Porto Alegre 6 %.......	...	½
S Paulo Railway C.ª acç. de £ 100..........	211 %	213 %
Idem obrig. 5 % de £ 90..	113 %	115 %
Idem obrig. 5½ de £ 100..	126 %	128 %
Idem obrig. 5 % de £ 100..	114 %	116 %
Idem obrig. 4 % de £ 100..	103 %	105 %
Leopoldina acç. de £....	63 ½	64 ½
Idem 5½ % preferidas...	10 %	11 %
Idem 4 %...........	96 %	97 ½
Rio Claro S. Paulo Ry C.ª acç. de £ 10.......	26 %	27 %
Rio Claro S. Paulo Ry C.ª obrig. 5 %........	116 %	118 %

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 13 DE JULHO

Carne verde de...	400	a	900	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	360	a	400	a cuia
Milho de		a	700	a cuia
Feijão de.....	1$700	a	2$200	a cuia
Gomma de		a	1$200	a cuia

Importação

Vapor nacional Itatiaya, entrado de Porto Alegre e escala em 13 e consignado a J. L. Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre.—Copos 45 volumes a L. Barbosa & C, 5 a E. G. & Duarte.

Conservas 1 caixa a E. G. & Duarte.

Espartilhos 1 caixa a J. Rufino & Apollinario, 1 a H. Garcia, 2 a E. Brack & C.

Fazendas 1 caixa a Bernet & C.

Gravatas 1 caixa a P. C. Lins.

Moveis 11 caixas a Herm Stoltz & C.

Carga de Pelotas. — Pipas vasias 2 a P. Pinto & C.

Toneis vazios 2 aos mesmos.

Xarque 308 fardos a M. M. da Nova, 85 á ordem.

Carga da Bahia. — Xarque 300 fardos a S. Guimarães & C, 200 a Viriato & Villa Chan.

Vapor nacional Ipu', entrado de Manáos e escala em 12 e consignado a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Manáos.—Barris vazios 600 a P. Pinto & C.

Pipas vazias 8 a P. Pinto & C, 63 a Medeiros & C.

Toneis vazios 60 a P. Pinto & C, 11 a Medeiros & C.

Carga de Camocim.— Ancoretas vazias 133 a A. Silva, 108 a Santos Araujo & C.

Barris vazios 58 a A. Silva, 163 a Santos Araujo & C, 200 a P. Carlin & C.

Mercadorias 2 volumes a O. de Oliveira & C, 2 a A. de Carvalho & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 a J. Rufino & Apollinario.

Pipas vazias 5 a P. Carlin & C.

Queijos 1 caixa a Albino Silva & C.

Vapor francez **Amazone**, entrado de Bordeaux e escala em 13 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz.

Amostras de quinquilharia 1 caixa á ordem.

Amostras de porcelana 2 caixas a I. do Rego Monteiro.

Artigos de moda 1 caixa a Raphael Dias & C.

Apperital 25 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Artigos de chile e cartões 2 caixas a A. Costa & C.

Bebidas alcoolicas 50 caixas a Durães Cardoso & C, 25 a S. da Figueira & C.

Couros 3 caixas á ordem, 2 a F. Nunes & C, 1 a Lino de Oliveira

Cognac 25 caixas a L. Barbosa & C.

Cartões e botões 3 caixas a J. Rufino & Apolinario.

Conservas e bitter 14 caixas a F. Rodrigues & C

Calçados 2 caixas á ordem, 8 a P. Ferreira & C.

Estatuas de gesso 1 caixa a R. M. Costa & Filhos.

Instrumentos de musica e artigos para escriptorio 1 caixa a R M. Costa & Filhos.

Livros 1 caixa a Domingos Coelho & Soares

Licor de cacau 5 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Manequim 1 caixa á ordem.

Mercadorias 3 caixas a Pierre Graaf.

Panno de lan 1 caixa á ordem.

Perfumaria 1 caixa a A. Costa & C, 1 a M. Colaço & C.

Papel para cigarros 6 caixas a Moreira & C.

Pelles 1 caixa a Frederico & C, 1 a B. Sá & C, 1 a P. Ferreira & C.

Passas 8 caixas á ordem, 33 a S. da Figueira & C, 25 a A. Fernandes & C, 19 a L. Barbosa & C, 4 a Eduardo E. Santos.

Queijo 1 caixa á ordem.

Rolhas 1 caixa a V. Lefevre, 1 a H. P. Lima.

Tinta 1 caixa á ordem.

Tecidos 1 caixa a Vasconcellos & C.

Fructas 1 caixa a Domingos Coelho & Soares 1 á ordem.

Vinho 15 barris a P[illegible] 6 a Victor [illegible] Pierre Graaf, 23 á ordem, [illegible] Lefevre, 1 a F. Ramos, 2 a H. Rouquayrol, 108 caixas a F. Rodrigues & C, 1 barril R. H. Schorto, 1 a T. Robson, 20 a A. de Freitas & Irmãos, 1 a J. D. Bunn, 2 a Eduardo E. Santos.

Rendimentos publicos

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimentos dos dias 1 a 12	149:472$970
Consumo do dia 13	119$550
Exportação	11:455$110
Estatistica	711$480
Diversos impostos	18:308$400
	153:975$190
Em igual periodo de 1910	132:101$680

CAIXA ECONOMICA

Dia 13 entradas de depositos	19:966$000
Saidas	19:759$000
Saldo para a delegacia	207$000
Recebido da delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	12:960$660
Saldo anterior	10:410$830

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos dos dias 1 a 12	71:352$333
Idem do dia 13	8:298$578
	79:650$911

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JULHO)

Goyaz, do sul hoje.
Aracaty, do sul hoje.
Guajará, do norte hoje.
Saint Egbert, do sul, hoje.
Acre, do norte amh.
Araguaya, do sul a 16.
Ceará, do sul a 17.
Mossoró, do norte a 17.
Assuncion, da Europa a 18.
Santa Catharina, a 19.
Canoé, do sul a 20.
Author, da Europa a 20.
Asturias, da Europa, a 19.
Sieglinde, da Europa, a 20.
Crefeld, da Europa, a 23.
Bonn, do sul a 26.
Orita, da Europa, a 29.
Amazon, do sul a 30.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JULHO)

Manáos e [illegible]
Nova [illegible] esc. *Goyaz*, hoje ás 6 horas.
[illegible] York *Saint Egbert*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Ipu*, amh ás 2 h.
Rio e esc. *Acre*, amh ás 6 h.
Rio Grande do Sul, *Santa Lucia*, a 16 ás 2 h.
Manáos e esc. *Aracaty*, amh ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Guajará*, amh ás 2 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 16 ás 2 h.
Manáos e esc. *Cedrá*, a 17 ás 6 h.
Santos e esc. *Assuncion*, a 19 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 19 ás 10 h.
Callão e esc. *Orita*, a 20 ás 10 h.
Hamburgo e esc. *Santa Catharina*, a 20 ás 2 h.
Florianopolis e esc. *Mossoró*, a 21 ás 2 h.
Rio G. do Sul e esc. *Sieglinde*, a 21 ás 2 h.
Santos e esc. *Crefeld*, a 23 ás 2 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 30 ás 10 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Oceano*, carregando.
Vapor nacional *Mucury*, carregando.
Vapor nacional *Ipu*, carregando.
Vapor allemão *Santa Lucia*, descarregando.
Vapor inglez *Artist*, descarregando.
Vapor inglez *Merchant*, carregando.
Corveta hespanhol *Nautilus*, carga munições.

ENTRADAS DO DIA 13.—Bordeaux e escala, 12 dias, vapor francez *Amazone*, de 2338 toneladas, commandante Magnen, equipagem 185, carga varios generos, a D. Sampaio Ferraz.

Hamburgo e escala, 25 dias, vapor allemão *Santa Lucia*, commandante C. Vich, carga varios generos, a Borstelmann & C.

Rio de Janeiro e escala, 9 dias, vapor nacional *Itatiaya*, de 407 toneladas, commandante Francisco Kornor, equipagem 28, carga varios generos, a J. Guedes Pereira.

Rio de Janeiro e escala, 4 dias, vapor nacional *Rio de Janeiro*, de 1482 toneladas, commandante J. C. Azevedo, equipagem 80, carga varios generos, ao Lloyd brasileiro.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Buenos Aires e escala, vapor francez *Amazone*, commandante Magnen, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca sobre qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna [illegible].
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilsen.
Bodenbach

ILEGÍVEL